

**PREGÃO PRESENCIAL 10/2017/SMS**  
**PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- **TRANSFORMAÇÃO EIRELI**
- **ALTERAÇÕES 1º a 10º**
- **Alvará 2017**



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG  
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Instituído pelo art. 34 da Lei 8.666, de 1993 e regulamentado pelo art. 1º do Decreto nº 3.722, de 2001)

CNPJ / CPF: **03.307.982/0001-57**  
Razão Social / Nome: **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**  
Unidade Cadastradora: **120628 - GRUPAMENTO DE APOIO DE BELÉM**

Níveis do Cadastramento:

- I - Credenciamento
- II - Habilitação Jurídica
- III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Atividade Econômica:

**3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**

Endereço:

**ESTRADA DO AURÁ S/N - Ananindeua - PA**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 478.861.884-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03909383640, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAS AMÉRICAS, 10, A BR 316, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-540, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600005804, com sede Estrada do Aurá, S/N, Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67.020-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA DA FILIAL VI

CLÁUSULA PRIMEIRA. ESTABELECIDA A RUA HUMBERTO MONTE, 2929, SALA 610 - TORRE NORTE - PICI - FORTALEZA/CE - CEP 60440-593, DESTACA-SE DO CAPITAL SOCIAL O VALOR DE 200.000,00 ( DUZENTOS MIL REAIS ), PARA A FILIAL ORA CRIADA.

PARAGRAFO UNICO - O OBJETIVO SOCIAL DA FILIAL SERA O MESMO DA MATRIZ.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 6 de outubro de 2015.



Req: 81500000342908

Página 1

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 10 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
CPF: 478.861.884-20

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/10/2015 SOB Nº: 20000451832  
Protocolo: 15/796987-8, DE 08/10/2015  
Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI  
*Luciano*  
IEDA LUCIA DE CARVALHO  
SECRETÁRIA GERAL



**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
Compareça com o original. Autentico e dou fé  
Belém, 28/05/2016  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Neyron B. Moraes Jr.  
Tabelião Substituto  
010.482.371  
VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 478.861.884-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03909383640, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAS AMÉRICAS, 10 A, ROD BR 316, KM 04, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-540, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600005804, com sede Estrada do Aurá, S/N, Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67.020-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A empresa passa a ter o seguinte objeto:

3812200 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO, (SÓLIDOS, LÍQUIDOS, PASTOSO, ÓLEO USADO); 4930203 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS; 3811400 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS DE ORIGEM DOMÉSTICA, URBANA OU INDUSTRIAL, ENTULHOS E REFUGOS DE OBRAS E DE DEMOLIÇÕES POR MEIO DE LIXEIRAS, VEÍCULOS, CAÇAMBAS; 3821100 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; 3822000 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS; 3900500 - DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO ATRAVÉS COMBUSTÃO, PIROLISE OU INCINERAÇÃO, DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO ATRAVÉS DE DESSORTEAÇÃO EM REATOR, DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO ATRAVÉS DE COMBUSTÃO, PIROLISE OU INCINERAÇÃO, DESSORTEAÇÃO EM REATORES, LANDFARMING, COMETABOLISMO OU DESNITRIFICAÇÃO, LAVAGEM OU EXTRAÇÃO, VITRIFICAÇÃO OU ELETRO CINÉTICOS, REATORES BIOLÓGICOS, DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO OU ÁGUA ATRAVÉS DE PROCESSOS FÍSICOS, QUÍMICOS, TÉRMICOS, BIOLÓGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO; 8111700 - FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZA, DISPOSIÇÃO DE LIXO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO; 8121400 - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM IMÓVEIS; 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 8129000 - ATIVIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA; 5240199 - SERVIÇOS DE LIMPEZA DE



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

INTERIORES DE AERONAVES; 5250803 - AGENCIAMENTO DE CARGAS; 5240101 - OPERAÇÃO DOS AEROPORTOS E CAMPOS DE ATERRISSAGEM; 5231101 - ADMINISTRAÇÃO DA INFRAESTRUTURA PORTUÁRIAS; 5231102 - OPERAÇÕES DE TERMINAIS; 7490199 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE; 7112000 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA NA ÁREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL; 7719599 - LOCAÇÃO DE CAMINHÕES SEM CONDUTOR; 4399104 - LOCAÇÃO ELEVADORES DE OBRAS EMPILHADEIRAS, GUINDASTES, GRUAS, GUINCHOS COM OPERADOR; 7732201 - LOCAÇÃO DE BETONEIRAS, ESCAVADORAS, GUINDASTE, MOTONIVELADORA, EMPILHADEIRA, TRATORES SEM OPERADOR; 7711000 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; 7120100 ? TESTES DE ANÁLISES TÉCNICAS; 7739099 - LOCAÇÃO DE MOTORES, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS..

- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 5231-1/02 - atividades do operador portuário
- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem
- 5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7120-1/00 - testes e análises técnicas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

**CNPJ nº 03.307.982/0001-57**

- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Mediante as alterações ocorridas, consolida-se o contrato social, conforme as clausulas seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob a denominação social de **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS - EIRELI**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem a sua sede na cidade de Ananindeua/PA, localizada na Estrada do AURÁ, s/n, bairro de Águas Lindas, CEP 67020-540, podendo a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais e possui as seguintes filiais constituídas: **I** - Estrada Santana do AURÁ (Loteamento Vila do AURA), S/N, BAIRRO: AURA, Belém/PA, CEP Nº 66.691-010, CNPJ - 03.307.982/0002-38, NIRE - 15900252378; **II** - Estrada Vicinál Picadão, sn Km 22 - Zona Rural - CMD Central de Material Descartados - Ourilandia do Norte/Pa - CEP 68390-000, CNPJ - 03.307.982/0004-08, NIRE - 15900404267; **III** - Rod. BR 222 - Km 224 13 Distrito industrial - Rua Vila Norauto, 501- Sobral/CE - CEP 62.050-070, 03.307.982/0005-80, NIRE - 23900543247; **IV** - Rodovia Ce-090, 788, Itambe - Caucaia/CE 13 CEP 61.602-755, CNPJ - 03.307.982/0006-61, NIRE - 20000417223.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade tem como objeto social: 3812200 - Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, (sólidos, líquidos, pastoso, óleo usado); 4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos; 3811400 - Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial, entulhos e refugos de obras e de demolições por meio de lixeiras, veículos, caçambas; 3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não perigosos; 3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos; 3900500 - Descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de dessorteação em reator, descontaminação do solo através de combustão, pirolise ou incineração, dessorteação em reatores, landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, lavagem ou extração, vitrificação ou eletro cinéticos, reatores biológicos, descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento; 8111700 - Fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição e lixo e serviços de conservação; 8121400 - Serviços de higienização em imóveis; 4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; 8129000 - Atividade de limpeza de acostamento de estrada; 5240199 -

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten signatures]*

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

Serviços de limpeza de interiores de aeronaves; 5250803 - Agenciamento de cargas; 5240101 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem; 5231101 - Administração da infraestrutura portuárias; 5231102 - Operações de terminais; 7490199 - Serviços de consultoria em meio ambiente; 7112000 - Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica na área de engenharia ambiental; 7719599 - Locação de caminhões sem condutor; 4399104 - Locação elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes, guas, guinchos com operador; 7732201 - Locação de betoneiras, escavadoras, guindaste, motoniveladora, empilhadeira, tratores sem operador; 7711000 - Locação de automóveis sem condutor; 7120100 - Testes de análises técnicas; 7739099 - Locação de motores, máquinas e equipamentos de uso comerciais e industriais.

**CLAUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país no ato da constituição.  
**PARÁGRAFO ÚNICO** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA QUINTA** - A empresa iniciou suas atividades em 16/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - A administração da empresa será exercida pelo Sr. **EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, com poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade podendo comprar, vender, admitir e demitir funcionários, assinar cheques, escrituras, contratos ou quaisquer documentos de interesse da sociedade, bem como a representação perante os poderes públicos e terceiros em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA SETIMA** - O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA OITAVA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (Arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 9 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI



CNPJ nº 03.307.982/0001-57

**CLÁUSULA NONA** - A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA DECIMA** - O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º, cc/2002)

DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento

ANANINDEUA/PA, 3 de fevereiro de 2015.

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
CPF: 478.861.884-20



*[Handwritten signatures]*

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2015 SOB Nº: 20000425794  
Protocolo: 15/963060-6, DE 26/02/2015  
Empresa: 15 6 0000580 4

*[Handwritten signature]*

LEDA LUCIA DE CARVALHO  
SECRETARIA GERAL



*[Handwritten signature]*



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**

**CNPJ nº 03.307.982/0001-57**

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1966, DIVORCIADO, COMERCIANTE, CPF/MF nº 478.861.884-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03909383640, órgão expedidor DNT - PA, residente e domiciliado no(a) AVENIDA DAS AMÉRICAS, 10 A, BR 316 KM 04, LEVILÂNDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67.015-540, BRASIL.

Titular da empresa de nome TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600005804, com sede Estrada do Aurá, S/N, Águas Lindas Ananindeua, PA, CEP 67.020-540, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.307.982/0001-57, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**DA INCLUSÃO/ALTERAÇÃO/EXCLUSÃO DE FILIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na Rodovia Ce-090, 788, Itambe, Caucaia, CEP 61.602-755 CE. Com capital destacado no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

Passa a exercer a(s) seguintes atividades econômicas.

Objeto Social:

COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FISCOTRANSORTE RODOVIARIO DE CARGA, INTERMUCIPAL, INTERESTADUAL E INTRNACIONAL E DE OUTROS PRODUTOS PERIGOSOSCOLETA E REMOÇÃO DE ENTULHOS, COLETA DE LIXORESIDUOS HOSPITALARESSERVIÇOS DE REMOÇÃO DE LIXO URBANOLOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM E SEM CONDUTORTESTES E ANALISES TECNICASTRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUO SNAO PERIGOSOS, LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADODESCONTAMINAÇÃO DO SOLO ATRAVES DA COMBUSTA, DA DESSORTEAÇÃO EM REATOR,DA LANDFARMING COMETABOLISMO OU DESNITRIFICAÇÃO, DA LAVAGEM OU EXTRAÇÃO, DE VETRIFICAÇÃO OU ELETROCINETICOS, DE REATORES BIOLOGICOS, DESCONTAMINAÇÃO DO SOLO OU AGUA ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS, TERMICOS, BIOLOGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTOTRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS, FORNECIMENTO DE SERVIÇOS COMBINADOS DE LIMPEZADISPOSIÇÃO DE LIXO E E ERVIÇOS DE CONSERVAÇÃOSE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EM IMOVEIS, MAQUTNAS PARA SANEAMENTO BASICO E

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

Req: 8140000285990



**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI EPP**

**CNPJ nº 03.307.982/0001-57**

AMBIENTAL MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS EM QUALQUER ESTADO FÍSICO SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS BIOLÓGICOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS MUNICIPALIDADE DE LIMPEZA DE ACOSTAMENTO DE ESTRADA SERVIÇO DE LIMPEZA DE INTERIORES DE AERONAVES AGENCIAMENTO DE DE CARGAS OPERAÇÃO DE AINFRA-ESTUTURA CAMPOS DE ATERRISSAGEM ADMINISTRAÇÃO D AINFRA-ESTUTURA PORTUARIA E AS OPERÇÕES DE TERMINAIS SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM MEIO AMBIENTE; SERVIÇOS TÉCNICO DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E GESTÃO DE PROJETOS E INSPEÇÃO TÉCNICA NA AREA DE ENGENHARIA AMBIENTAL; LOCAÇÃO COM OPERADOR DE CAMINHÃO SKY ATÉ 25 METROS DE ALCANCE, CAMINHÕES-TRUCK COM MULK DE SUPORTE ATÉ 20 TONELADAS, ELEVADORES DE OBRAS, EMPILHADEIRAS, GUINDASTES E GRUAS; LOCAÇÃO DE TRATORES, ESCAVADEIRAS, BETONEIRAS, MOTONIVELADORAS E SIMILARES SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES. LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMO GUINCHOS, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS, MOTORES E EQUIPAMENTOS DE USO COMERCIAIS E INDUSTRIAIS.

- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos.
- 3314-7/10 - manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente.
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos.
- 3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos.
- 3822-0/00 - tratamento e disposição de resíduos perigosos.
- 3900-5/00 - descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos.
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4930-2/01 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos.
- 5231-1/01 - administração da infra-estrutura portuária.
- 5231-1/02 - operações de terminais.
- 5240-1/01 - operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.
- 5240-1/99 - atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem.
- 5250-8/03 - agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo.
- 7112-0/00 - serviços de engenharia.





**ATO DE ALTERAÇÃO Nº 8 DA TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI EPP**

**CNPJ nº 03.307.982/0001-57**

- 7120-1/00 - testes e análises técnicas.
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente.
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes.
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ANANINDEUA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ANANINDEUA/PA, 16 de dezembro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
 CPF: 478.861.884-20

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 30/12/2014 SOB Nº: 20000417223  
 Protocolo: 14/971185-9. DE 19/12/2014

Empresa: 15 6 0000580 4  
 TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
 EIRELI/NT

  
 IEDA LUCIA DE CARVALHO  
 SECRETÁRIA GERAL

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
 6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
 Confere com o original. Autentico e o...

Belém, **27 DEZ. 2016**

  
 Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto





**SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural Recife/Pe, casado ( comunhão parcial de bens ), nascido em 12/08/1966, comerciante, CPF 478.861.884-20, RG 2796459 SSP/PE, residente e domiciliado a Av. das Américas, 10 A – Rod BR 316 Km 04 - Leilandia – Ananindeua – Pa, CEP 67015-540, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, constituída e arquivada na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA, sob o n. 15600005804, inscrita no CNPJ sob o n. 03.307.982/0001-57, estabelecida a Est do Aura, sn – Aguas Lindas - Ananindeua/Pa – CEP 67.020-540, resolvem alterar o contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** – Alteração do Endereço da filial estabelecida a Rod. BR 222, s/n – Km 224 – Distrito industrial – Rua Vila Norauto, s/n - Sobral/CE – CEP 62.050-070 – NIRE 23900543247, CNPJ – 03.307.982/0005-80, para a Rod. BR 222 – Km 224 – Distrito industrial – Rua Vila Norauto, 501- Sobral/CE – CEP 62.050-070.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas a demais clausulas do contrato de constituição, não modificadas por este instrumento.

E pôr estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ananindeua (PA), 18 de Julho de 2014.

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**

**JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA**  
**CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2014 SOB Nº: 20000400836**  
**Protocolo: 14/043286-8, DE 30/07/2014**

Empresa: 15 6 0000580 4  
**TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI EPP**

*[Handwritten Signature]*  
**IEDA LUCIA DE CARVALHO**  
**SECRETARIA GERAL**

*[Handwritten signature]*

**CARTÓRIO KÔS MIRANDA**  
 6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 660  
 Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
 Confere com o original. Autentico e dou fé

Belém, **27 DEZ. 2016**

**Newton B. Miranda Jr.**  
 Tabelião Substituto

**AUTENTICAÇÃO**  
 Série H  
 010.482.244

*[Handwritten signatures]*



**SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural Recife/Pe, casado ( comunhão parcial de bens ), nascido em 12/08/1966. comerciante, CPF 478.861.884-20, RG 2796459 SSP/PE, residente e domiciliado a Av. das Américas, 10 A – Rod BR 316 Km 04 - Levilandia – Ananindeua – Pa, CEP 67015-540, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, constituída e arquivada na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA, sob o n. 15600005804, inscrita no CNPJ sob o n. 03.307.982/0001-57, estabelecida a Est do Aura, sn – Aguas Lindas - Ananindeua/Pa – CEP 67.020-540, resolvem alterar o contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** – Alteração do Endereço da filial estabelecida a Rod. BR 222, s/n – Km 224 – Distrito industrial - Sobral/CE – CEP 62.050-070 – NIRE 23900543247, CNPJ – 03.307.982/0005-80, para a Rod BR 222 – Km 224 – Distrito industrial – Rua Vila Norauto s/n - Sobral/CE – CEP 62.050-070.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas a demais clausulas do contrato de constituição, não modificadas por este instrumento.

E pôr estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ananindeua (PA), 06 de Maio de 2014.

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**



**JUCEPA** JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2014 SOB Nº: 20000392011  
Protocolo: 14/036130-8, DE 16/05/2014

Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural Recife/Pe, casado ( comunhão parcial de bens ), nascido em 12/08/1966, comerciante, CPF 478.861.884-20, RG 2796459 SSP/PE, residente e domiciliado a Av. das Américas, 10 A – Rod BR 316 Km 04 - Levilandia – Ananindeua – Pa, CEP 67015-540, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, constituída e arquivada na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA, sob o n. 15600005804, inscrita no CNPJ sob o n. 03.307.982/0001-57, estabelecida a Est do Aura, sn – Aguas Lindas - Ananindeua/Pa – CEP 67.020-540, resolvem alterar o contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

**PRIMEIRA** – Alteração do Endereço da filial estabelecida a Rod. BR 222, n. 6871 – Distrito industrial - Sobral/CE – CEP 62.010-970 – NIRE 23900543247, CNPJ não possui, para a Rod. BR 222, s/n – Km 224 – Distrito industrial - Sobral/CE – CEP 62.050-070.

**SEGUNDA** – Permanecem inalteradas a demais clausulas do contrato de constituição, não modificadas por este instrumento.

E pôr estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ananindeua (PA), 25 de Março de 2014.

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2014 SOB Nº: 20000389252  
Protocolo: 14/027586-0. DE 01/04/2014

Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS  
EIRELI EPP

GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural Recife/Pe, casado ( comunhão parcial de bens ), nascido em 12/08/1966, comerciante, CPF 478.861.884-20, RG 2796459 SSP/PE, residente e domiciliado a Av. das Américas, 10 A – Rod BR 316 Km 04 - Leilandia – Ananindeua – Pa, CEP 67015-540, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, constituída e arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, sob o n. 15600005804, inscrita no CNPJ sob o n. 03.307.982/0001-57, estabelecida a Est do Aura, sn – Aguas Lindas - Ananindeua/PA – CEP 67.020-540, resolvem alterar o contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Abertura de uma filial estabelecida a Rod. BR 222, nº 6871 - Distrito Industrial – Sobral/CE - CEP 62010-970, destaca-se do Capital Social o valor de R\$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a filial ora criada.

SEGUNDA – O objetivo Social será o mesmo da Matriz.

TERCEIRA – Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas por este instrumento.

E pôr estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ananindeua (PA), 10 de Fevereiro de 2014.

EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE

*pp.*

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/02/2014 SOB Nº. 20000381470  
Protocolo: 14/014226-6, DE 14/02/2014  
Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI EPP

*[Signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL



TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, natural Recife/Pe, casado ( comunhão parcial de bens ), nascido em 12/08/1966, comerciante, CPF 478.861.884-20, RG 2796459 SSP/PE, residente e domiciliado a Av. das Américas, 10 A – Rod BR 316 Km 04 - Leilandia – Ananindeua – Pa, CEP 67015-540, único componente da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a denominação de **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**, constituída e arquivada na Junta Comercial do Estado do Para - JUCEPA, sob o n. 15600005804, inscrita no CNPJ sob o n. 03.307.982/0001-57, estabelecida a Est do Aura, sn – Aguas Lindas - Ananindeua/Pa – CEP 67.020-540, resolvem alterar o contrato de Constituição, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Abertura de uma filial estabelecida a Estrada Vicinal Picadao, sn – Km 22 – Zona Rural – CMD Central de Material Descartados - Ourilândia do Norte /Pa – CEP 68390-000, destaca-se do Capital Social o valor de R\$ - 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para a filial ora criada.

SEGUNDA – O objetivo Social será o mesmo da Matriz.

TERCEIRA – Permanecem inalteradas a demais cláusulas do contrato de constituição, não modificadas por este instrumento.

E pôr estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Ananindeua (PA), 08 de Novembro de 2012.

  
EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE



## CONTRATO SOCIAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 2º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

“**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP**”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 2796459 SSP/PE, CNH nº 03909383640 DETRAN-PA e CPF (MF) nº 478.861.884-20, data de nascimento 12/08/1966, residente e domiciliado à Avenida das AMERICAS, nº 10 A – Rod BR 316, Km 04, Bairro LEVILANDIA, CEP nº67015-540, Ananindeua-PA.

Único sócio da empresa, TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP, com sede na Estrada do AURÁ, s/n, bairro Águas Lindas, CEP 67020-540, na cidade de Ananindeua, Estado do PARÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 03.307.982/0001-57, com seus Atos Constitutivos arquivados na junta comercial do estado do PARÁ sob o Nº15600005804, resolve, proceder a sua segunda Alteração Contratual, em conformidade com as disposições legais, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser, Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, (sólidos, líquidos, pastoso), transporte rodoviário de carga, Interestadual, intermunicipal, internacional, e de produtos perigosos, Coleta e remoção de entulho, coleta de lixo, (resíduos) Hospitalares, serviços de remoção de lixo urbano, locação de automóveis com e sem condutor, testes e análises técnicas, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, limpeza de solo contaminado, descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de dessortecação em reator, descontaminação do solo através de landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, descontaminação do solo através de lavagem ou extração, descontaminação do solo através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, descontaminação do solo através de reatores biológicos, descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação, serviços de higienização em imóveis, maquinas para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação executada por unidade especializada, o tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico, serviços de coleta de resíduos biológicos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, atividade de limpeza de acostamento de estrada; serviços de limpeza de interiores de aeronaves, agenciamento de cargas, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infra-estrutura portuária, as operações de terminais, serviços de consultoria em meio ambiente e serviços



técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica na área de engenharia ambiental, locação com operador de caminhão Sky até 25 metros de alcance, caminhões truck com mulk de suporte até 20 toneladas, caçamba truk com mulk com suporte até 20 toneladas, elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e guas, locação de tratores, escavadeiras, betoneiras, moto niveladoras e similares sem operador, exceto andaimes e a locação de máquinas e equipamentos, como guinchos, guindastes, empilhadeiras, motores e equipamentos de uso comerciais e industriais.

## CLÁUSULA SEGUNDA

O objetivo social da filial será o mesmo ramo da matriz.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Mediante as alterações ocorridas, consolida-se o contrato social, conforme as cláusulas seguintes:

### CLAUSULA PRIMEIRA

A sociedade gira sob a denominação social de **TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI-EPP**

### CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem a sua sede na cidade de Ananindeua - PA, localizada na Estrada do AURÁ, s/n, bairro de Águas Lindas, CEP 67020-540, podendo a critério do administrador, manter, instalar ou extinguir filiais onde for conveniente aos interesses sociais e possui a seguinte filial constituída:

- 1- Estrada Santana do AURÁ (Loteamento Vila do AURA), S/N, BAIRRO: AURA, Belém - PA, CEP Nº 66.691-010, e tem por objetivo social o mesmo da matriz.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade tem como objeto social coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, (sólidos, líquidos, pastoso), transporte rodoviário de carga, Interestadual, intermunicipal, internacional, e de produtos perigosos, Coleta e remoção de entulho, coleta de lixo, (resíduos) Hospitalares, serviços de remoção de lixo urbano, locação de automóveis com e sem condutor, testes e análises técnicas, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, limpeza de solo contaminado, descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de dessorteação em reator, descontaminação do solo através de landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, descontaminação do solo através de lavagem ou extração, descontaminação do solo através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, descontaminação do solo através de reatores biológicos, descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação, serviços de higienização em imóveis, máquinas para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação executada por unidade especializada, o tratamento e a



disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico, serviços de coleta de resíduos biológicos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, atividade de limpeza de acostamento de estrada, serviços de limpeza de interiores de aeronaves, agenciamento de cargas, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infra-estrutura portuária, as operações de terminais, serviços de consultoria em meio ambiente, serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e inspeção técnica na área de engenharia ambiental, locação com operador de caminhão Sky até 25 metros de alcance, caminhões truck com mullk de suporte até 20 toneladas, caçamba truk com mullk com suporte até 20 toneladas, elevadores de obras, empilhadeiras, guindastes e guias, locação de tratores, escavadeiras, betoneiras, moto niveladoras e similares sem operador, exceto andaimes e a locação de máquinas e equipamentos, como guinchos, guindastes, empilhadeiras, motores e equipamentos de uso comerciais e industriais.

#### CLAUSULA QUARTA

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais) totalmente integralizados em moeda corrente do país no ato da constituição.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

#### CLÁUSULA QUINTA

A empresa iniciou suas atividades em 16/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

#### CLAUSULA SEXTA

A administração da empresa será exercida pelo Sr **EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE** com poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade podendo comprar, vender, admitir e demitir funcionários, assinar cheques, escrituras, contratos ou quaisquer documentos de interesse da sociedade, bem como a representação perante os poderes públicos e terceiros em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI, 1.013, 1.051, 1.064 CC/2002).

#### CLÁUSULA SETIMA

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

#### CLÁUSULA OITAVA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)



#### CLÁUSULA NONA

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

#### CLÁUSULA DECIMA

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1º, cc/2002)

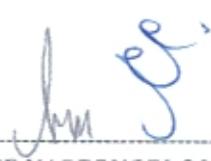
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições gerais e aplicáveis.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua/PA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ANANINDEUA - PA, 02 de Agosto de 2012

  
EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
CPF Nº 478.861.884-20



## CONTRATO SOCIAL

### INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, DENOMINADA

#### “TRANSPORTADORA TRANSCIDADE EIRELI - EPP”

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de Identidade nº 2796459 SSP/PE, CNH nº 03909383640 DETRAN-PA e CPF (MF) nº 478.861.884-20, data de nascimento 12/08/1966, residente e domiciliado à Avenida das AMERICAS, nº 10 A – Rod BR 316, Km 04, Bairro LEVILANDIA, CEP nº 67015-540, Ananindeua-PA.

Único sócio da empresa, TRANSPORTADORA TRANSCIDADE EIRELI – EPP, com sede na Estrada do AURA, s/n, bairro Águas Lindas, CEP 67020-540, na cidade de Ananindeua, Estado do PARÁ, inscrita no CNPJ sob Nº 03.307.982/0001-57, com seus Atos Constitutivos arquivados na junta comercial do estado do PARÁ sob o Nº 15600005804, resolve, proceder a sua Primeira Alteração Contratual, em conformidade com as disposições legais, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera-se o objetivo social da empresa, que passa a ser, Coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, (sólidos, líquidos, pastoso), transporte rodoviário de carga, Interestadual, intermunicipal, internacional, e de produtos perigosos, Coleta e remoção de entulho, coleta de lixo, (resíduos) Hospitalares, serviços de remoção de lixo urbano, locação de automóveis com e sem condutor, testes e análises técnicas, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, limpeza de solo contaminado, descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de dessorteação em reator, descontaminação do solo através de landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, descontaminação do solo através de lavagem ou extração, descontaminação do solo através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, descontaminação do solo através de reatores biológicos, descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação, serviços de higienização em imóveis, máquinas para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação executada por unidade especializada, o tratamento e a disposição de resíduos perigosos em qualquer estado físico, serviços de coleta de resíduos biológicos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipal, atividade de limpeza de acostamento de estrada, serviços de limpeza de interiores de aeronaves, agenciamento de cargas, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infra-estrutura portuária e as operações de terminais.



TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS  
EIRELI - EPP

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Altera – se a razão social, que passa a ser TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI – EPP.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O sócio resolve alterar o nome fantasia de Cidade Limpa para Cidade Limpa Ambiental.

**CLAUSULA QUARTA**

Todas as cláusulas e condições estabelecidas nos atos constitutivos da sociedade e alterações posteriores não alcançadas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

E por estar assim justo e contratado assina o presente instrumento particular de alteração contratual da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, em 03 vias de igual teor, que será assinada pelo sócio, sendo a primeira via arquivada JUCEPA – Junta Comercial do Estado do Pará.

Ananindeua – PA, 18 de setembro de 2012

*[Handwritten Signature]*  
**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**  
CPF: 478.861.884- 20

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
Confere com o original. Autentico e dou fé  
Belém, 27 DEZ. 2016  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Newton S. Miranda Jr.  
AUTENTICAÇÃO  
Tabelião Substituto  
Nº 010.482.229  
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2012  
SOB Nº: 20000324650  
Protocolo: 12/076467-9, DE 21/09/2012  
Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP  
*[Handwritten Signature]*  
GETULIO VILLAS MOREIRA  
SECRETÁRIO GERAL

*[Handwritten Signature]*  
2  
*[Handwritten Signature]*

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 13 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI**

**“TRANSPORTADORA TRASCIDADE LTDA”**

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2796459 SSP/PE, CNH nº 03909383640 DETRAN-PA, CPF nº 478.861.884-20, data de nascimento 12/08/1966, residente e domiciliado a Avenida das Américas, nº 10 A – Rod BR 316, KM 04, Bairro Levilândia, CEP nº 67015-540, Ananindeua – PA. Na condição de único sócio da empresa TRANSPORTADORA TRASCIDADE LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, NIRE nº 15200674814, estabelecida com sede social à Estrada do Aura, s/n, Bairro Águas Lindas, CEP nº 67020-540, na cidade de Ananindeua, Estado do PARÁ. Resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **TRANSPORTADORA TRASCIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

**EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da cédula de identidade nº 2796459 SSP/PE, CNH nº 03909383640 DETRAN-PA, CPF nº 478.861.884-20, data de nascimento 12/08/1966, residente e domiciliado a Avenida das Américas, nº 10 A – Rod. BR 316, KM 04, Bairro Levilândia, CEP 67015-540, Ananindeua – PA. Constitui uma empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A empresa girará sob o nome empresarial. **TRANSPORTADORA TRASCIDADE EIRELI** e terá sede e domicílio na Estrada do AURÁ, s/n, Bairro Águas Lindas, CEP 67020 – 540, na cidade de Ananindeua, Estado do PARÁ.



**CLÁUSULA SEGUNDA**

O capital será (é) de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O objeto social da empresa será transporte rodoviário de carga, interestadual, intermunicipal, internacional, e de produtos perigosos, coleta e remoção de entulho, coleta de resíduos perigosos em qualquer estado físico, (sólidos, líquidos, pastoso), coleta de lixo, (resíduos) Hospitalares, serviços de remoção de lixo urbano, locação de automóveis com e sem condutor, testes e análises técnicas, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, limpeza de solo contaminado, descontaminação do solo através combustão, pirólise ou incineração, descontaminação do solo através de dessorteação em reator, descontaminação do solo através de landfarming, cometabolismo ou desnitrificação, descontaminação do solo através de lavagem ou extração, descontaminação do solo através de processos de vitrificação ou eletrocinéticos, descontaminação do solo através de reatores biológicos, descontaminação do solo ou água através de processos físicos, químicos, térmicos, biológicos, isolamento ou confinamento, tratamento e disposição de resíduos não perigosos, fornecimento de serviços combinados de limpeza, disposição de lixo e serviços de conservação, serviços de higienização em imóveis, máquinas para saneamento básico e ambiental, manutenção e reparação executada por unidade especializada, tratamento e disposição de resíduos perigosos (blendagem e co-processamento), serviços de coleta de resíduos biológicos perigosos, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças municipais, atividade de limpeza de acostamento de estrada, atividades auxiliares dos transportes aéreos, agenciamento de cargas, operação dos aeroportos e campos de aterrissagem, administração da infra-estrutura portuária e as operações de terminais.

**CLÁUSULA QUARTA**

A empresa iniciou suas atividades em 16/11/1998 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA**

A administração da empresa será exercida pelo Sr **EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE** com poderes e atribuições da representação ativa e passiva da sociedade podendo comprar, vender, admitir e demitir funcionários, assinar cheques, escrituras, contratos ou quaisquer documentos de interesse da sociedade, bem como a representação perante os poderes públicos e terceiros em geral, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade. (artigos 997, VI; 1.013, 1.051, 1.064 CC/2002).

**CLÁUSULA SEXTA**

O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.



*[Handwritten signatures and initials]*

**CLÁUSULA SETIMA**

Nos quatrós meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002)

**CLÁUSULA OITAVA**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração de ato constitutivo devidamente assinado pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA NONA**

O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. ( art. 1.011, § 1º, cc/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições gerais e aplicáveis.

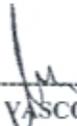


2012  
2012

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro da comarca de Ananindeua/PA; para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ANANINDEUA – PA, 02 de Agosto de 2012

  
EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
CPF Nº 478.861.884-20

  
Eduardo José Vasconcelos Albuquerque  
Diretor









REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1270571290

NOME  
 EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE

DOC. IDENTIDADE / Órg. EMISSOR / UF  
 2796459 SSP/PE

CPF  
 478.861.884-20

DATA NASCIMENTO  
 12/08/1966

FILIAÇÃO  
 SEBASTIAO JOSE SOARES  
 DE ALBUQUERQUE  
 GLORIA MERCIA VASCONCE  
 LOS ALBUQUERQUE

PERMISSÃO ACC DAT. HABILITAÇÃO

NP REGISTRO  
 03909383640

VALIDADE  
 30/06/2021

1ª HABILITAÇÃO  
 16/11/1984

RESERVAÇÕES  
 A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
 BELEM, PA

DATA EMISSÃO  
 04/07/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

16586310444  
 PA251550664

DETRAN - PA (PARA)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1270571290

CARTÓRIO KÓS MIRANDA  
 64 - Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
 64015-000 - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
 Confira com o original. Autêntico e dou fé

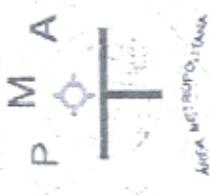
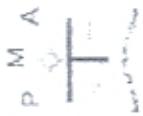
Belem, 02 SET, 2016

VALIDO SOMENTE COM O  
 SELO DE SEGURANÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
 ESTADO DO PARÁ  
 Juiz de Direito Sebastião  
 Antônio de Miranda  
 AUTENTICAÇÃO  
 Série H  
 009.716.492

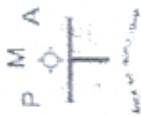
*a pe*

*[Handwritten signatures]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

ANANINDEUA



# ALVARÁ 2016

PROCESSO Nº 2016 / 3605

RAZÃO SOCIAL.....:TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

NOME DE FANTASIA.....:CIDADE LIMPA AMBIENT

INSCRIÇÃO MUNICIPAL.:220230

CNPJ.....:03.307.982/0001-57

ENDEREÇO.....:EST. DO AURA

BAIRRO.....:AGUAS LINDAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE.:38122

ATIVIDADE PRINCIPAL.:COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS

ATIVIDADE SECUNDÁRIA:

DATA DE ABERTURA....:08/01/2009

DATA DE EMISSÃO...: 31/03/2016

DATA DA VALIDADE... 10/04/2017

NUMERO...: 0

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE SEGURANÇA



*cc.*

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
SEGEF-ANANINDEUA/PA

*[Handwritten signature]*

## PREGÃO PRESENCIAL 10/2017/SMS PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE

### HABILITAÇÃO FISCAL

- CNPJ
- INSCRIÇÃO ESTADUAL
- Certidão de Regularidade RFB (Tributos Federais, Dívida Ativa e INSS)
- Regularidade Estadual
- Regularidade Municipal
- CRF – Certificado de Regularidade FGTS
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.307.982/0001-57  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
16/11/1998

NOME EMPRESARIAL  
TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
CIDADE LIMPA AMBIENTAL

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos  
38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos  
38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos  
39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos  
43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal  
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos  
52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário  
52.40-1-01 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  
52.40-1-99 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem  
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo  
71.12-0-00 - Serviços de engenharia  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente  
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador  
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

LOGRADOURO  
EST DO AURA

NÚMERO  
SN

CEP  
67.020-540

BAIRRO/DISTRITO  
AGUAS LINDAS

MUNICÍPIO  
ANANINDEUA

UF  
PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(91) 8894-8051

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 09:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**03.307.982/0001-57**  
**MATRIZ**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE**  
**SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**16/11/1998**

NOME EMPRESARIAL  
**TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP.LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)**

LOGRADOURO  
**EST DO AURA**

NÚMERO  
**SN**

COMPLEMENTO

CEP  
**67.020-540**

BAIRRO/DISTRITO  
**AGUAS LINDAS**

MUNICÍPIO  
**ANANINDEUA**

UF  
**PA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(91) 8894-8051**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
**\*\*\*\*\***

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 17/03/2015 às 09:29:00 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 17/03/2015





**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC**

INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.210.708-8	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.307.982/0001-57	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15600005804
NOME EMPRESARIAL <b>TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>CIDADE LIMPA AMBIENTAL</b>		
SEDE <b>CERAT MARITUBA</b>		
ENDEREÇO <b>EST DO AURA, SN AGUAS LINDAS</b>		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO <b>ANANINDEUA</b>	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 18/05/2000	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL <b>3811400 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3812200 - Coleta de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3821100 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3822000 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>3900500 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos</b>		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA <b>4399104 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras</b>		

**CARTÓRIO KÓS MIRANDA**  
 21 - Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
 Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
 Controle com o original. Autêntico e dou fé

28 DEZ. 2016

Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O  
 SELO DE SEGURANÇA



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4930201 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
4930203 - Transporte rodoviário de produtos perigosos

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5231102 - Atividades do Operador Portuário

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5240101 - Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5240199 - Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
5250803 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7112000 - Serviços de engenharia

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7120100 - Testes e análises técnicas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7719599 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7732201 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
7739099 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
8111700 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
8121400 - Limpeza em prédios e em domicílios

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA  
8129000 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
Contém com o original, Autêntico e dou fé  
VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE SEGURANÇA

28 DEZ. 2016

Belém,

Newton B. Miranda Jr.

Tabellão Substituto



*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

*[Handwritten signature in blue ink]*

10/09/2015

Impresso da FIC

Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.  
Emitido no dia 10/09/2015 às 14:00:17 pelo Portal de Serviços da SEFA



*cc.*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS  
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ: **03.307.982/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:10:56 do dia 21/09/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/03/2017.

Código de controle da certidão: **037F.30C3.A27C.5A52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

## SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

## CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

**Nome:** TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI**Inscrição Estadual:** 15.210.708-8**CNPJ:** 03.307.982/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:53:06 do dia 20/12/2016**Válida até:** 18/06/2017**Número da Certidão:** 702016080693189-0**Código de Controle de Autenticidade:** 9B0A3A9E.A8B5A34B.CCCE2D47.03DDA2B3**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



## SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA**

**Nome:** TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI

**Inscrição Estadual:** 15.210.708-8

**CNPJ:** 03.307.982/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

**Emitida às:** 09:53:06 do dia 20/12/2016

**Válida até:** 18/06/2017

**Número da Certidão:** 702016080693190-4

**Código de Controle de Autenticidade:** F36B04B2.BC228029.3BBC7B52.33C28FF7

**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.
- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico [www.sefa.pa.gov.br](http://www.sefa.pa.gov.br).

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 55/2017**

Confira no site [www.ananindeua.pa.gov.br/segef](http://www.ananindeua.pa.gov.br/segef) a veracidade desta certidão.

**CONTRIBUINTE: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

**ENDEREÇO: ESTRADA DO AURA, SN - AGUAS LINDAS - ANANINDEUA**

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 22.023/PJ**

**CNPJ (MF): 03.307.982/0001-57**

Para fins de provas junto a terceiros e em razão das informações contidas no cadastro mobiliário e imobiliário desta Secretaria de Gestão Fazendária – SEGEF. Processo nº 2017/01/600 de 18/01/2017, Certificamos que não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Municipal de Ananindeua/PA, reservando-se o direito da fazenda pública municipal cobrar as dívidas que venham a ser apuradas.

Ananindeua/Pa. 18 de janeiro de 2017.

  
Coordenador de Tributos Mobiliários  
Matr. 5110

  
Secretário de Gestão Fazendária  
Mano ANDRÉ Santiago  
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária  
SEGEF/PMA

  
Diretor de Arrecadação e Fiscalização  
Auditor Fiscal de Receita Municipal  
Mat 5337 - SEFIN-PMA

Validade da Certidão: 17/07/2017 (cento e oitenta dias (180) dias após a data de expedição) Finalidade Específica: Para Fins de Concorrência Pública e prova Regularidade de Tributos Fiscais: TLLF (ALVARÁ), IPTU, ISS.



AV. CLAUDIO SAUNDERS, Nº 1590 - MAGUARI  
Ananindeua - Pará



IMPRIMIR

VOLTAR



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03307982/0001-57  
**Razão Social:** TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI EPP  
**Nome Fantasia:** CIDADE LIMPA AMBIENTAL  
**Endereço:** EST SANTANA DO AURA SN / AGUAS LINDAS / ANANINDEUA / PA / 67020-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2017 a 18/03/2017

**Certificação Número:** 2017021702174877792606

Informação obtida em 01/03/2017, às 09:44:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.307.982/0001-57  
Certidão nº: 122313425/2016  
Expedição: 27/12/2016, às 17:09:21  
Validade: 24/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## **PREGÃO PRESENCIAL 10/2017/SMS**

### **PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

#### **HABILITAÇÃO TÉCNICA**

- **CRQ – Certidão de Registro e Quitação (empresa e responsáveis técnicos)**
- **Licença de Operação – Incineração de Resíduos Perigosos e Resíduos de Serviços de Saúde (Resíduos Químicos, Industriais e Resíduos de serviços de saúde).**
- **Licença de Operação – Transporte de Resíduos Perigosos e Resíduos de Serviços de Saúde**
- **Licença de Operação – Transporte de Resíduos de Serviços de Saúde**
- **Licença de Operação-Tratamento de Lâmpadas**
- **Licença de Operação de Blendagem de produtos / resíduos perigosos (licença que autoriza a incorporação das cinzas provenientes do processo de incineração no de blendagem)**
- **Alvará Vigilância Sanitária 2016-2017**



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Interessado(a)**

Empresa: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

Nome Fantasia: CIDADE LIMPA AMBIENTAL

CNPJ: 03.307.982/0001-57

Registro: 000000638-5

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Data do Capital: 26/09/2012

Faixa: 5

Atividades CNAE:

Objetivo Social: COLETA E REMOCAO DE ENTULHO; COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS, QUALQUER ESTADO FISICO - SOLIDOS, LIQUIDOS, PASTOSOS, COLETA DE LIXO - RESIDUOS- HOSPITALARES; SERVICOS DE REMOCAO DE LIXO URBANO; TESTES E ANALISES TECNICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA DE SOLO CONTAMINADO; DESCONTAMINACAO DO SOLO ATRAVES DE COMBUSTAO, PIROLISE OU INCINERACAO, DESSORTEACAO EM REATOR, ATRAVES DE LANDFARMING, COMETABOLISMO OU DESNITRIFICACAO, ATRAVES DE LAVAGEM OU EXTRACAO, ATRAVES DE PROCESSOS DE CITRIFICACAO OU ELETROCINETICOS, ATRAVES DE REATORES BIOLOGICOS; DESCONTAMINACAO DO SOLO OU AGUA ATRAVES DE PROCESSOS FISICOS, QUIMICOS, TERMICOS, BIOLOGICOS, ISOLAMENTO OU CONFINAMENTO; TRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS; FORNECIMENTO DE RESIDUOS COMBINADOS DE LIMPEZA; DISPOSICAO DE LIXO E SERVICOS DE CONSERVACAO; SERVICOS DE HIGIENIXACAO EM IMOVEIS, MÁQUINAS PARA SANEAMENTO BÁSICO E AMBIENTAL; SERVICOS DE COLETA DE RESIDUOS BIOLOGICOS PERIGOSOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EXECUTADA POR UNIDADE ESPECIALIZADA; TRATAMENTO E REPARAÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS (BLENDAGEM E COPROCESSAMENTO), TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS . OBJETIVO SOCIAL PARCIAL.

Restrições do Objetivo Social:

Endereço Matriz: Rua ESTRADA DO AURA, S/N, ESTRADA DO AURA, Águas Lindas, Ananindeua, PA, 67020540

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 10/06/2002

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000005622EMPA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DENNIS ARRUDA DE AQUINO

Registro: 150414480-5

CPF: 619.279.372-72

Data Início: 01/11/2016

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: AMANDA DE JESUS RODRIGUES BEZERRA COSTA

Registro: 150016921-8

CPF: 659.640.982-15

Data Início: 07/08/2014





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 132149/2017**

**Emissão: 05/01/2017**

**Validade: 31/12/2017**

**Chave: 77D8WC450xbZd838WZzZ**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: SERGIO FERNANDO LOBATO MOREIRA

Registro: 150145515-0

CPF: 042.572.352-68

Data Início: 02/06/2010

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHARIA QUÍMICA

Atribuição: ART. 17 E 25 DA RES. 218/73, DO CONFEA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA AMBIENTAL

ESPECIALISTA EM PERICIA, AUDITORIA E GESTÃO AMBIENTAL

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: FABRICIA SOARES DA SILVA

Registro: 151437725-0

CPF: 410.149.442-87

Data Início: 01/07/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: DE ACORDO COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA, OBSERVANDO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 133964/2017**

**Emissão: 25/01/2017**

**Validade: 31/01/2018**

**Chave: WDBYA499y6ZYcBZB07yz**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: FABRICIA SOARES DA SILVA

Registro: 151437725-0

CPF: 410.149.442-87

Endereço: Travessa WE - 68 1971 C.J. GUAJARA I, S/N, COQUEIRO, Ananindeua, PA, 67143400

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )

Data Inicial: 15/05/2015

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: DE ACORDO COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA, OBSERVANDO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/1973

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 05/05/2000

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TRANSCID - LOCACOES, SERVICOS DE COLETA E TRANSPORTE LTDA - EPP

Registro: 000000006-8

CNPJ: 14.673.351/0001-78

Data Início: 17/04/2012

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Empresa: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

Registro: 0000000638-5

CNPJ: 03.307.982/0001-57

Data Início: 01/07/2003

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

ART CARGO-FUNÇÃO

INICIAL  
INDIVIDUAL

ENTIDADE DE CLASSE: Nenhuma

**1. Responsável Técnico**  
Registro Nacional: 300000293-8 FABRICIA SOARES DA SILVA  
Título do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA

**2. Dados do Contrato**  
CNPJ: . . / - Contratante: TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA  
CNPJ: . . / - Proprietário: TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA  
Contrato:  
Valor: R\$ 0,00 Tipo do Contratante:  
Data de Início: Previsão de término:  
Observação: ART DE CARGO E FUNCAO POR TEMPO INDETERMINADO  
Tipo do Vínculo:  
Designação:

Celebrado em  
Ação Institucional: Outros

**3. Dados da Obra/Serviço**  
CNPJ: . . / - Proprietário: TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA  
Nº: Complemento:  
Bairro:  
UF: CEP: Cidade:  
Coordenadas Geográficas: 0 0

**4. Atividade Técnica**

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

**5. Descrição**  
ART DE CARGO E FUNCAO POR TEMPO INDETERMINADO

**6. Valor**

**7. Assinaturas**  
Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

**8. Informações**

*Fabricia Soares*  
FABRICIA SOARES DA SILVA - CPF: 410.149.442-87

TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA  
TRANSCIDADE SERVICIOS AMBIENTAIS LTDA-III  
CNPJ: 08.307.982/0001-57

CARTÓRIO KOS MIRANDA  
6ª Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
Confere com o original / Autentico e dou fé

02 MAR. 2017

010.961.619

NEWTON B. MIRANDA JR. Substituto

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA

você também está obrigado a usá-los, para prevenir acidentes e evitar as doenças profissionais.  
 Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o cercam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreciada, para evitar maiores desgastes.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Converse e discuta no trabalho predisponha a acidentados pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes.  
 Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**

Número 83.782 Série 00045 pa



Fabírcia Soares da Silva  
ASSINATURA DO PORTADOR

**CARTÓRIO KOS MIRANDA**  
 6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 608  
 Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
 Confira com o original. Autentica e dou fé

02 MAR. 2017  
 Newton B. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto

VÁLIDO SOMENTE COM O  
 SELLO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
 Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 Nº 010.961.605

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Fabruíia Soares da Silva  
Loc. Nasc. Belém Est. Pará Data 29.05.74  
Filiação Sobralice Soares da Silva e  
Jose Maria Nazono da Silva.  
Doc. Nº 26.23.742. E. E. A. PARÁ 28.05.2003

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em ..... / ..... / ..... Doc. Ident. Nº .....  
Exp. em ..... / ..... / ..... Estado .....  
Obs.: .....  
Data Emissão 26.06.2003 DRT Pa  
Fabruíia Soares  
Mãe Natural de Brasileiro  
Convênio CTPS DRT/PA  
Credenc. nº 2 010-02



*[Handwritten mark]*

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE  
(Com relação nome, est, civil e data nasc.)

Nome .....  
Doc. ....  
Nome .....  
Doc. ....

**SARONIO KGS MIRANDA**  
C. de Ident. Nº: 123321/2132  
Cidade: Belém - Pará - Brasil (PA) / 66012-000  
Cargo: Tabelião Substituto  
VÁLIDO SEMPRE COM O ORIGINAL  
**02 MAR 2017**

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
**AUTENTICAÇÃO**  
Série H  
Nº 010.961.606

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PA**

**Nº 133797/2017**

**Emissão: 23/01/2017**

**Validade: 31/01/2018**

**Chave: ZWZyW8xz67ZCy5Bbd22Z**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: AMANDA DE JESUS RODRIGUES BEZERRA COSTA

Registro: 150016921-8

CPF: 659.640.982-15

Endereço: Travessa WE-17, 182, CONJ. CIDADE NOVA II, Cidade Nova, Ananindeua, PA, 67130450

Tipo de Registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Data Inicial: 21/10/2005

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA

Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01 E 02

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ-UFPA

Data de Formação: 01/04/2005

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP

Registro: 000000638-5

CNPJ: 03.307.982/0001-57

Data Início: 07/08/2014

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Pará**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº 0001000035133**

INICIAL  
INDIVIDUAL



**Documentos Pendentes**

ENTIDADE DE CLASSE: NENHUMA

**1. Responsável Técnico**  
OBSERVAÇÃO: FOLHA DE RASO  
Registro Nacional: 150016921-8

AMANDA DE JESUS RODRIGUES BEZERRA COSTA

Título do Profissional: ENGENHEIRO SANITARISTA

**2. Dados do Contrato**

CNPJ: 03.307.982/0001-57 Contratante: TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP

Contrato: Celebrado em 11/06/2014

Valor: R\$ 3.000,00 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado Ação Institucional:

Data de Início: 11/06/2014 Previsão de término:

Observação:

Tipo do Vínculo: EMPREGADO

Designação:

**3. Dados da Obra/Serviço**

ESTRADA SANTANA DO AURÁ

Nº: SN Complemento:

Bairro: ÁGUAS LINDAS

UF: PA CEP: 67020590 Cidade: ANANINDEUA

Coordenadas Geográficas: -1.384326 -48.365473

**4. Atividade Técnica**

Atividade: 45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA  
Campo de atuação: 3367 - RESOLUÇÃO 1025 > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade: 4,00 Unidade: hid

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste ART

**5. Descrição**

Responsável técnico pela empresa Transcidade Serviços Ambientais EIRELI - EPP

**6. Valor**

Valor do ART: R\$ 63,64 Pago em: 07/07/2014

Nosso Número: 1088852

AMANDA DE JESUS RODRIGUES BEZERRA COSTA - CPF: 859.640.982-15

AMANDA BEZERRA  
Eng. Sanitária - CREA 14220-PA

**7. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP - CNPJ:

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI EPP  
CNPJ: 03.307.982/0001-57

**8. Informações**

**CARTORIO KOS MIRANDA**  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém-PA - Fone: (91) 3212-3781/3212-3255  
Confere com o original. Autentica a doufe

02 MAR 2017

Newton B. Miranda Jr.  
Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE SEGURANÇA

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
Nº 010.961.604



12

**CONTRATO DE TRABALHO**  
03.307.532/0009-57

Empregador ..... **Transoportadora** .....  
 CNPJ/MF ..... **Transoporte Ltda - E.P.F.** .....  
 Rua ..... **Av. das Americas, n° 10, Km 04** .....  
 Município ..... **Levilândia - CEP: 67.000-000** .....  
 Esp. do estabelecimento ..... **Alamandeua - PA** .....  
 Cargo ..... **Engenheiro Sanitário** .....  
 Data admissão ..... **14 de Junho de 2007** .....  
 Registro n° ..... **145/Ficha 440,00** .....  
 Remuneração especificada ..... **R\$ 1.440,00** .....  
**Quarta Mão J. M.** .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. .....  
 CNPJ 03. **982/0001-57** .....  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. .....  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

13

**CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador .....  
 CNPJ/MF .....  
 Rua ..... N° .....  
 Município ..... Est. ....  
 Esp. do estabelecimento .....  
 Cargo ..... CBO n° .....  
 Data admissão ..... de ..... de .....  
 Registro n° ..... Fis./Ficha .....  
 Remuneração especificada .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. .....  
 1º ..... 2º .....  
 Data saída ..... de ..... de .....  
 Ass. do empregador ou a rogo c/test. .....  
 1º ..... 2º .....  
 Com. Dispensa CD N° .....

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em 1 / 1 / 13 Para R\$ 2.352,43  
 Na função de EMPLEADO  
 CBO ..... por motivo de RECUSATE  
 Transição Serviços Ambientais EREU  
 Assinatura do empregador  
 CNP: 003.307.902/001-57

Aumentado em 1 / 1 / 2019 Para R\$ 2.769,68  
 Na função de ADM. MESM.  
 CBO ..... por motivo de RECUSATE  
 Transição Serviços Ambientais EREU  
 Assinatura do empregador  
 CNP: 003.307.902/001-57

Aumentado em 1 / 1 / 2015 Para R\$ 3.046,20  
 Na função de ADM. MESM.  
 CBO ..... por motivo de RECUSATE  
 Transição Serviços Ambientais EREU  
 Assinatura do empregador  
 CNP: 003.307.902/001-57

Aumentado em 1 / 1 / 2016 Para R\$ 3.361,28  
 Na função de ADM. MESM.  
 CBO ..... por motivo de RECUSATE  
 Transição Serviços Ambientais EREU  
 Assinatura do empregador  
 CNP: 003.307.902/001-57

ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador

Aumentado em ..... / ..... / ..... Para R\$ .....  
 Na função de .....  
 CBO ..... por motivo de .....

Assinatura do empregador



CALIDO SOMENTE COM O  
 SELLO DE SEGURANÇA

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

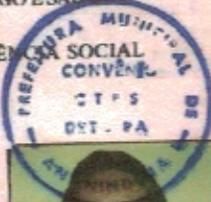
*Handwritten signature in blue ink.*

Mostre ao seu novo companheiro os perigos que o rodeiam no trabalho.  
 Cada acidente é uma lição que deve ser apreendida, para evitar maiores desgraças.  
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.  
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" corram para o agravamento de sua lesão.  
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de electricidade.  
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amanhã será tarde demais.  
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.  
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.  
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.  
 Converse e discuta no trabalho predispondo a acidentes pela desatenção.  
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.  
 Os anéis, pulseiras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.  
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.  
 Pare a máquina quando tiver que consertá-la ou lubrificá-la.  
 Habitue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.  
 Conheça o manejo dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

*[Handwritten mark]*



**MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DE POLÍTICAS DE EMPREGO E SALÁRIO**  
**CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL**



Número 70.119 Série 00032Pa



*Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**GARTORIO KOS MIRANDA**  
 69 Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 608  
 Belém-PA - Fones: (01) 3212-3781/3212-3255  
 Confere com o original, Autêntico e pou fe

**02 MAR. 2017**

**Newton B. Miranda Jr.**  
 Tabelião Substituto

**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE SEGURANÇA**

**Tribunal de Justiça do Estado do Pará**  
 Selo de Autenticação  
**AUTENTICAÇÃO**  
 Série: H  
 Nº 010.961.602

*[Handwritten signatures and marks]*



16 CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGCMF 3.307.9820001-57

Rua Transcência Gerúndios

Município Ambientais Ecológicos - EPI

Esp. do estabelecimento EN/CM - Engenharia de Segurança

Cargo Lêmnia CEP: 87.015-540

Data admitido 11 de Junho de 19 2014

Registro nº Fil/Ficha

Remuneração especificada R\$ 3.000,00

TRIS MIL REAIS

Ass. do empregador ou a rogo client. Newton

Data saída de de de 19

1º Ass. do empregador ou a rogo client.

2º

Com. Dispensa CD Nº

*[Handwritten signature]*

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

CGCMF

Rua

Município

Esp. do estabelecimento.

Cargo

Data admitido de de de 19

Registro nº

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rogo client.

1º

Data saída de de de 19

2º

Ass. do empregador ou a rogo client.

1º

Com. Dispensa CD Nº

CASTORO KOB MIRANDA  
 Av. ...  
 010.961.615  
 Newton S. Miranda Jr.  
 Tabelião Substituto  
 2 MAR. 2017  
 SELO DE SEGURANÇA  
 VALIDEZ COM O

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PA.

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Interessado(a)**

Profissional: DENNIS ARRUDA DE AQUINO  
Registro: 150414480-5  
CPF: 619.279.372-72  
Endereço: Avenida Tavares Bastos, 1495, Marambaia, Belém, PA, 66615005  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 06/08/2007

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO SANITARISTA  
Atribuição: RES 310/86 CONFEA ART 01  
Data de Formação: 29/05/2007

**PÓS - ENGENHARIA**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO  
Data de Formação: 14/12/2010

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2017 (1/1)

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP  
Registro: 000000638-5  
CNPJ: 03.307.982/0001-57  
Data Início: 01/11/2016  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILVEL TÉCNICO



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMAS/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 10460/2017

VALIDADE ATÉ: 19/02/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000001055

DATA DO PROTOCOLO: 14/01/2016

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - CIDADE LIMPA

PORTE:

F-III

ENDEREÇO:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66691-010

INSC. ESTADUAL/RG:

15-227680-7

CNPJ/CPF:

03.307.982/0002-38

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2314-1 - Incineração de substâncias e/ou produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

CQ: 2000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá - Belém - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48:23:03,70 - S: 01:24:39,80

OBSERVAÇÕES:

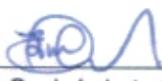
Esta licença autoriza a operação da atividade de "Incineração de Substâncias e/ou Produtos Perigosos", através de 04 Incineradores, a saber: resíduos perigosos (incineradores 02, 03 e 04) e Resíduos de Serviço de Saúde (incinerador 01), modelo RTU 300 TURBO, fabricados por GSA do Brasil Tratamentos Ambientais LTDA, com capacidade de incineração de 500Kg/h cada, nos termos do Parecer Técnico N° 37927/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017, datado de 24/01/2017 e Nota Técnica nº 12523/GECOS/CIND/DLA/SAGRA/2017, datada de 17/02/2017

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 20 de fevereiro de 2017

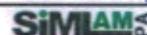
  
Edna Suely Lobato Corumbá  
Técnico - Coordenadoria de Infraestrutura, Fauna,  
Aqüicultura e Pesca - CINFAP

  
Luiz Flavio Fonseca Bezerra  
Coordenadoria de Indústria Comércio Serviços e



SEMAS

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
Control de Alimentos: (01) 3184 3310 / (04) 3184 3375 / (04) 3184 3377





## Licença de Operação

LO Nº.: 10460/2017

VALIDADE ATÉ: 19/02/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000001055

DATA DO PROTOCOLO: 14/01/2016

### Anexo I - Licença de Operação

#### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 10460/2017 requerida no processo protocolado sob nº. 2016/0000001055 em 14/01/2016, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Pendência

##### Prazo de 45 dias

1. Cópia autenticada do Contrato de prestação de serviço, acompanhada da cópia da Licença de Operação da empresa responsável pela destinação final de cinzas e escórias;
2. Cópia do Cadastro Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras;
3. Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pelo laudo laboratorial de análise das cinzas.

##### Prazo de 120 dias

1. Providenciar adequações para a sala de armazenamento dos resíduos de serviço de saúde, nos termos da Resolução RDC ANVISA nº 306/2004 e da Norma ABNT NBR nº 12810/1993, com posterior apresentação de relatório fotográfico que comprove as adequações feitas.

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 1825 dias

1. A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º, do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008, ao qual deverão ser juntados o Alvará de Funcionamento em vigência, DAE quitado, registro das conformidades e inconformidades e outros documentos que julgar pertinentes.

OBS: Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, o descumprimento desta exigência e o não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implicarão na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo;

2. A cada 365 dias deverá ser apresentado Teste de Queima do Incinerador, atualizado, em observância à Resolução CONAMA nº 316, de 29 de outubro de 2002, com os resultados devidamente discriminados, análise técnica e parecer final dos efluentes gasosos, contemplando os parâmetros estabelecidos e incluindo as análises dos parâmetros dioxinas, furanos e material particulado;

3. Apresentar em cada de Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), o monitoramento semestral nos pontos de entrada e saída do sistema de tratamento do efluente líquido, para os parâmetros: sólidos totais, sólidos em suspensão, pH, condutividade elétrica, matéria orgânica, óleos e graxas, arsênio total, cádmio total, chumbo total, cobre dissolvido, cromo total, estanho total, ferro dissolvido, fluoreto total, manganês dissolvido, níquel total e selênio total. Estes resultados deverão ser apresentados por ocasião da solicitação de renovação do licenciamento ambiental;

4. Apresentar relatório com resultados analíticos do monitoramento semestral do efluente da caixa SVO, contemplando os seguintes parâmetros: óleos e graxas, fenóis, materiais sedimentáveis, pH, DQO, BOD, sulfetos e condutividade elétrica.



VALIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

SiMIAM PA



## Licença de Operação

LO Nº.: 10460/2017

VALIDADE ATÉ: 19/02/2022

PROCESSO Nº.: 2016/0000001055

DATA DO PROTOCOLO: 14/01/2016

Obs.1: A coleta de amostra deverá ser realizada imediatamente após a saída da caixa separadora de água e óleo ou, na impossibilidade da mesma, no seu último compartimento, junto à tubulação sifonada de saída do efluente.

Obs.2: O laudo laboratorial deve ser acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica de profissional habilitado.

5. Apresentar em cada de Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), as análises das cinzas, resultantes do processo de tratamento térmico, que deverão contemplar os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, pH em suspensão, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com destinação final após a sua devida classificação, e comprovante com o quantitativo das cinzas;

6. Apresentar anualmente o certificado de capacitação dos operadores do sistema de tratamento térmico, conforme preconiza a Resolução CONAMA 316/2002 em seu Art.30;

7. Realizar monitoramento contínuo das emissões de CO, O2 e os demais poluentes atmosféricos descritos no Art. 38 da Resolução CONAMA nº 316/2002, sendo que as evidências deverão ser apresentadas semestralmente à SEMAS com ART do responsável e o laudo de calibração do equipamento;

8. Proceder conforme os Artigos 33, 34 e 35 da Resolução CONAMA nº 316, de 29/10/2002;

9. Realizar periodicamente a manutenção da área da atividade e do sistema de controle ambiental;

10. Comunicar imediatamente à SEMAS, a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

11. Informar quaisquer modificações pretendidas para a atividade, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMAS para nova análise;

12. Em caso de acidente, agir de acordo com o plano de atendimento à emergência ora apresentado e aprovado por esta SEMAS;

#### Recomendação:

-Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito Aedes aegypti, transmissor da dengue, zika e chikungunya;

#### Observações:

-Todas as exigências supracitadas deverão ser atendidas dentro dos respectivos prazos, sob a pena do cancelamento da presente Licença e enquadramento automático da empresa e responsável às sanções preconizadas na legislação ambiental em vigor.

-Todo documento técnico a ser encaminhado a esta SEMAS deverá conter, no mínimo, uma via impressa e outra digitalizada.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

  
Edna Suely Lobato Corumbá  
Técnico - Coordenadoria de Infraestrutura,  
Aqüicultura e Pesca - CINFAP

  
Luiz Flavio Fonseca Bezerra  
Coordenador de Indústria Comércio Serviços e  
Resíduos - CIND



ALTO, SOMENTE COM O  
SELO DE SEGURANÇA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 8687/2014

VALIDADE ATÉ: 15/12/2018

PROCESSO Nº.: 2013/0000000565

DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2013

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - CIDADE LIMPA

PORTE:

B-III

ENDEREÇO:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66691-010

INSC. ESTADUAL/RG:

15-227680-7

CNPJ/CPF:

03.307.982/0002-38

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2313-1 - Empresa Transportadora de resíduos de serviços de saúde

VALOR AUTORIZADO:

NV: 9

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá - Belém - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48:23:03,70 - S: 01:24:39,80

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença autoriza a operação de transporte de Resíduos de Serviços de Saúde (RSS), utilizando apenas os veículos listados no Anexo I, no âmbito do Estado do Pará, nos termos do Parecer Técnico nº 25886/GECOS/CLA/DILAP/2014, datado de 29/07/2014.  
Esta Licença autoriza as atividades de: oficina mecânica, troca de óleo e lavagem de veículos, apenas da frota de veículos listada no anexo I desta Licença.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 16 de dezembro de 2014

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Shirley Soares Prata  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA



SEMA

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco: Belém - PA: CEP: 66.095-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3307 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -  
www.sema.pa.gov.br

SIMAM



## Anexo I - Licença de Operação

### Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 8687/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000000565 em 09/01/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

#### Item: Pendência

##### Prazo de 30 dias

- 1-Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (cópia), vigente;
- 2-ALvará de Licença, emitido pela Prefeitura Municipal de Belém (cópia), vigente;
- 3-Comprovante de treinamento para a movimentação de produtos perigosos (MOPP), expedido por órgão competente (cópia), em vigor, dos Srs. Ione da Silva Souza, Igor Humberto de Albuquerque, Miguel Anderson Lima Lobato, Renato Cordovil de Souza e Antônio Carlos da Silva Raiol, vigente;
- 4-Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos seguintes condutores (cópia), Srs: Adolfo Benedito Cardoso Rodrigues, Max André Gomes Pimentel, José Renato Campos Prestes, Pedro Paulo Martins Lobato, Djacy Alves de Oliveira e Gilvane Antunes Ferreira da Cruz.

##### Prazo de 45 dias

- 1-Apresentação do projeto e cronograma de readequação da infraestrutura da área de lavagem de veículos e do seu entorno, adaptando-os com piso impermeável, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela sua elaboração;
- 2-Realizar a manutenção da caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO), devendo ser comprovada através de Relatório Fotográfico datado e, monitoramento dos efluentes da saída da caixa SAO, a qual deverá ser monitorada semestralmente (contendo os seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas, DQO, materiais sedimentáveis, fenóis, sulfeto e condutividade elétrica) e encaminhados os resultados a cada RIAA, conforme a NBR 14.605/2000 ou outra que venha substituí-la e, em atendimento as Resoluções CONAMA nº430/2011 e nº 357/2005.

OBS:A coleta das amostras deverá ser realizada imediatamente após a saída da caixa separadora de água e óleo ou, na impossibilidade da mesma, no seu último compartimento, junto à tubulação sifonada de saída do efluente.

#### Item: Condicionante

##### Prazo de 1460 dias

- 1-A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008, ao qual deverão ser juntados o Alvará de Funcionamento em vigência, DAE quitado, registro das conformidades e inconformidades e outros documentos que julgar pertinentes.

OBS:Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, "o descumprimento desta exigência e não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implica na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo.";

- 2-Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas a frota de veículos abaixo discriminada:

**Car/Caminhão/CFechada: JUJ 6815, JUJ 3385, JRN 6438, OFP 9472, KJQ 4186, JUM 6617, JVY 7158, JUN 7909 e OFW 5478;**

- 3-Obedecer às recomendações da ABNT NBR 7500/2011, Versão Corrigida 2012; NBR 7503/2012; Decreto nº 96.044/1988 e Resolução ANTT nº 420/2004;

- 4-Manter o veículo que transportar o produto sempre equipado com Kit de emergência, ficha de emergência dos produtos, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), Equipamentos de Proteção coletiva (EPC's), pá, rodo, saco plástico de reserva (próprio para o resíduo coletado/transportado), solução desinfetante, conforme estabelece a NBR 12810/1993, ou outra que venha substituí-la;



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

- 5-O veículo deverá estar identificado com painéis de segurança referente ao produto a ser transportado;
- 6-Manter os telefones de emergência, fixados nos mesmos;
- 7-Em caso de acidente com os produtos transportados, agir de acordo com o Plano de Emergência apresentado neste Órgão Ambiental;
- 8-Comunicar imediatamente à SEMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;
- 9-Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise.
- 10-Proceder limpeza e desinfecção simultânea dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC's);
- 11-Proceder a limpeza e desinfecção simultânea do veículo condutor de RSS, ao final de cada turno de trabalho, mediante o uso de jato d'água, preferencialmente quente e sob pressão;
- 12-Tratar os efluentes provenientes da lavagem e desinfecção do veículo coletor de RSS, como orienta a NBR 12810/1993, ou outra que venha substituí-la;
- 13-Os equipamentos de transportes dos RSS devem ser isentos de vazamento ou derrame durante a coleta/transporte;
- 14-Nunca dispor os RSS em local impróprio para esta finalidade.
- 15-Deve constar no veículo, em local visível, o nome da municipalidade, o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10.004 e o número do veículo condutor.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

  
Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

  
Shirley Soares Prata  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMAPA

Licença de Operação

LO Nº.: 8686/2014

VALIDADE ATÉ: 15/12/2018

PROCESSO Nº.: 2013/0000000565

DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2013

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - CIDADE LIMPA

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá

MUNICÍPIO:

Belém - PA

CEP:

66691-010

INSC. ESTADUAL/RG:

15-227680-7

CNPJ/CPF:

03.307.982/0002-38

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2303-1 - Empresa Transportadora de substâncias e produtos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

NV: 43

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá - Belém - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48-23-03,70 - S: 01-24-39,80

OBSERVAÇÕES:

Esta Licença autoriza a operação de transporte de produtos perigosos, a saber, Resíduos classe I - Perigosos; Resíduos Classe II - Não Perigosos; Resíduos classe IIA - Não inertes e Resíduos Classe IIB - Inertes, utilizando apenas os veículos listados no Anexo I, no âmbito do Estado do Pará, nos termos do Parecer Técnico nº 25886/GECOS/CLA/DILAP/2014, datado de 29/07/2014 e da Nota Técnica nº 342/GECOS/CLA/DILAP/2014, datada de 28/10/2014.

Esta Licença autoriza as atividades de: oficina mecânica, troca de óleo e lavagem de veículos, apenas dos veículos listados no Anexo I desta Licença.

Esta Licença não autoriza o transporte de produtos/substâncias contidos na relação dos produtos controlados pelo Exército Brasileiro, Polícia Federal e Polícia Civil.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 05 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 16 de dezembro de 2014

Francisca Lúcia Forpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades  
Poluidoras - DILAP

Shirley Soares Prata  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém - PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
com o original. Autentico e dou fé

28 DEZ 2016

17 - Marco, Belém - PA, CEP: 66095-770  
7 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX: (91) 3184-3375 -  
sema.pa.gov.br

Newton B. Miranda Jr.  
Tabelião Substituto

SEMA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa  
Central de Atendimento

SIMLAM



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº 8686/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000000565 em 09/01/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:



Item: Pendência

**Prazo de 30 dias**

- 1-Habite-se, emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará (cópia), vigente;
- 2-Alvará de Licença, emitido pela Prefeitura Municipal de Belém (cópia), vigente;
- 3-Cadastro Técnico de Atividade de Defesa Ambiental (CTDAM) da empresa Transportadora Transcidade Ltda, vigente;
- 4-Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) para a placa: NSV 9959;
- 5-Comprovante de treinamento para a movimentação de produtos perigosos (MOPP), expedido por órgão competente (cópia), em vigor, dos Srs.: Ione da Silva Souza, Igor Humberto de Albuquerque, Miguel Anderson Lima Lobato, Renato Cordovil de Souza e Antônio Carlos da Silva Raiol, vigentes;
- 6-Carteira Nacional de Habilitação (CNH) dos seguintes condutores (cópia), Srs: Adolfo Benedito Cardoso Rodrigues, Max André Gomes Pimentel, José Renato Campos Prestes, Pedro Paulo Martins Lobato, Djacy Alves de Oliveira e Gilvane Antunes Ferreira da Cruz.

**Prazo de 45 dias**

- 1-Apresentação do projeto e cronograma de readequação da infraestrutura da área de lavagem de veículos e do seu entorno, adaptando-os com piso impermeável, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do responsável pela sua elaboração;
- 2- Realizar a manutenção da caixa separadora de água e óleo (Caixa SAO), devendo ser comprovada através de Relatório Fotográfico datado e, monitoramento dos efluentes da saída da caixa SAO, a qual deverá ser monitorada semestralmente (contendo os seguintes parâmetros: pH, óleos e graxas, DQO, materiais sedimentáveis, fenóis, sulfeto e condutividade elétrica) e encaminhados os resultados a cada RIAA, conforme a NBR 14.605/2000 ou outra que venha substituí-la e, em atendimento as Resoluções CONAMA nº430/2011 e nº 357/2005.

OBS:A coleta das amostras deverá ser realizada imediatamente após a saída da caixa separadora de água e óleo ou, na impossibilidade da mesma, no seu último compartimento, junto à tubulação sifonada de saída do efluente.

Item: Condicionante

**Prazo de 1460 dias**

- 1-A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com o que estabelece o art. 8º do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008, ao qual deverão ser juntados o Alvará de Funcionamento em vigência, DAE quitado, registro das conformidades e inconformidades e outros documentos que julgar pertinentes.

**OBS:** Segundo o parágrafo único do artigo supracitado, "o descumprimento desta exigência e não recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implica na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo";

2-Deverá desenvolver as suas atividades, utilizando apenas a frota de veículos abaixo discriminada:

- Car/ S Reboque/CFechada: JUJ 6765, OFT 7715, OFT 8016, JVQ 1277, OSW 0769, JVX 0613, JVT 7447;**  
**Car/Caminhão/Rollon Rol: OFL 9521, OFL 9461, NSG 7134, NSI 2255, JVP 0257, OBY 9467, OBY 8887, OBY 4218, OBX 3938, OBX 4038, OBX 4108, NSW 0049;**  
**Tra/CTrator: JVB 8642, JUB 2252, OBU 9483, KEA 6700;**  
**Car/Caminhão/CFechada: JUK 4606, NFM 3549, KDU 5759, OFR 8689, JUB 1068, OTN 3078, OTN 2998;**

*(Handwritten signatures and initials)*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Car/Reboque/Rollon Rol: NSN 2416, NSV 9959, OFR 5460, OFR 6790;

Car/Caminhão/CÁberta: OFT 7219;

Car/Caminhão/Aberta/M: OFW 5578;

Car/S Reboque/Tanque: JVR 8607, MVY 4195, JYZ 9476 e HUH 5047;

Tra/CTrator/Cab.Est: OTV 9051;

Car/ S Reboque/CÁberta: OTK 0636 e OTK 0526;

3-Obedecer às recomendações da ABNT NBR 7500/2011, Versão Corrigida 2012; NBR 7503/2012; Decreto nº 96.044/1988 e Resolução ANTT nº 420/2004;

4-Manter o veículo que transportar o produto sempre equipado com Kit de emergência, ficha de emergência dos produtos e EPI'S (Equipamentos de Proteção Individual) para o condutor e os auxiliares;

5-O veículo deverá estar identificado com painéis de segurança referente ao produto a ser transportado;

6-Manter os telefones de emergência, fixados nos mesmos;

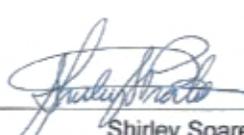
7-Em caso de acidente com os produtos transportados, agir de acordo com o Plano de Emergência apresentado neste Órgão Ambiental;

8-Comunicar imediatamente à SEMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental;

9-Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA, para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

  
Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras / DILAP

  
Shirley Soares Prata  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

Licença de Operação

LO Nº.: 7754/2013

VALIDADE ATÉ: 02/05/2017

PROCESSO Nº.: 2012/0000024844

DATA DO PROTOCOLO: 14/08/2012

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO:

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - CIDADE LIMPA AMBIENTAL

PORTE:

D-III

ENDEREÇO:

ESTRADA DO AURÁ, S/N, BAIRRO: ÁGUAS LINDAS.

MUNICÍPIO:

Ananindeua - PA

CEP:

67020-540

INSC. ESTADUAL/RG:

15-210708-8

CNPJ/CPF:

03.307.982/0001-57

TIPOLOGIA LICENCIADA:

2305-1 - Central de tratamento de produtos/resíduos perigosos

VALOR AUTORIZADO:

VPK: 10000

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA:

ESTRADA DO AURA, SN BAIRRO: AGUAS LINDAS - Ananindeua - PA  
Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48:23:02,50 - S: 01:24:38,40

OBSERVAÇÕES:

Esta licença AUTORIZA a operação de central de tratamento de produtos/resíduos perigosos (tratamento de lâmpadas fluorescentes), nos termos do Parecer Técnico nº 19932/GECOS/CLA/DILAP/2012, datado de 14/11/2012 e do . A presente licença substitui a LO nº 7158/2013, nos termos da Nota Técnica nº 4164/GECOS/CLA/DILAP/2013 de 10 de junho de 2013 e do Parecer Jurídico 9231/CONJUR/SECAD/2013, datado de 18/06/2013, face à retificação de endereço.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da resolução CONAMA nº. 0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I);

LOCAL E DATA:

Belém - PA, 12 de agosto de 2013

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA



SEMA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -  
www.sema.pa.gov.br

SEMIAM



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 7754/2013 requerida no processo protocolado sob nº. 2012/0000024844 em 14/08/2012, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Pendência

Prazo de 60 dias

1. Apresentar a comprovação de eficiência do equipamento de maneira que possa demonstrar efetivamente qual o nível de emissão de mercúrio durante todo o processo no tratamento de lâmpadas realizado pelo Papa Lâmpadas.

Item: Condicionante

Prazo de 1359 dias

1. Encaminhar Relatório de Informação Ambiental Anual, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 1.120, de 08 de Julho de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 1.881, de 14 de setembro de 2009, para efeito da manutenção da licença, ao qual deverão ser anexados comprovante de destinação de resíduos, relatórios de monitoramento, DAE quitado e outros documentos que julgar pertinentes. Deverá também constar no RIAA informações detalhadas acerca de todos os resíduos gerados no processo (quantidade de cada resíduo, condições do armazenamento provisório, destinação final, cópia do contrato da empresa que irá receber os resíduos e dos certificados de coleta, bem como deverá discorrer acerca da manutenção do equipamento, apresentando comprovante relativo às condições da eficiência do mesmo a cada manutenção de licença.
2. Manter as medidas de proteção individual do operador do equipamento durante o manuseio do Papa Lâmpadas e destinar os resíduos à Central de Tratamento de Resíduos Ltda, estabelecida em Pernambuco em veículos devidamente licenciados para essa finalidade;
3. Realizar Programa de Monitoramento Toxicológico dos funcionários com exames médicos periódicos, anexando a comprovação ao RIAA;
4. Implementar todas as medidas mitigadoras de impacto ambiental propostas no Memorial Descritivo apresentado, em caso de acidentes;
5. Comunicar imediatamente à SEMA a ocorrência de qualquer acidente que venha causar dano ambiental; e
6. Informar quaisquer modificações pretendidas para atividades e veículos, as quais deverão ser apresentadas a esta SEMA para nova análise.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Francisca Lúcia Porpino Telles  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Edna Suely Lobato Corumbá  
Coordenadora de Licenciamento Ambiental - CLA



Newton B. Miranda Jr.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/PA

**Licença de Operação**

LO Nº.: 8240/2014

VALIDADE ATÉ: 24/06/2018

PROCESSO Nº.: 2013/0000000564

DATA DO PROTOCOLO: 09/01/2013

A *Secretaria de Estado de Meio Ambiente*, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº. 5.457, de 11 de maio de 1.988, alterada pelas Leis nº. 5.752, de 26 de julho de 1.993 e nº. 7.026, de 30 de julho de 2.007, e em conformidade com a Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1.995, concede a presente licença ao empreendimento abaixo discriminado.

NOME / RAZÃO SOCIAL / DENOMINAÇÃO: **TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI - EPP - CIDADE LIMPA**      PORTE: **A-III**

ENDEREÇO: **Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá**

MUNICÍPIO: **Belém - PA**      CEP: **66691-010**

INSC. ESTADUAL/RG: **15-227680-7**      CNPJ/CPF: **03.307.982/0002-38**

TIPOLOGIA LICENCIADA: **2307-1 - Blendagem de produtos/resíduos perigosos**

VALOR AUTORIZADO: **VPTM: 306,17**

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LICENCIADA: **Estrada Santana do Aurá, S/N, Loteamento Vila do Aurá, Bairro: Aurá - Belém - PA**  
*Coordenadas Geográficas: DATUM: SAD69 - W: 48-23-03,70 - S: 01-24-39,80*

OBSERVAÇÕES:  
Esta Licença foi concedida nos termos do Parecer Técnico nº24092/GECOS/CLA/DILAP/2014, datado de 24 de Março de 2014. Autoriza desenvolver a atividade de Blendagem de produtos/resíduos perigosos.

OBRIGAÇÕES

- Publicar a sua concessão, no prazo máximo de 30(trinta) dias, observando os termos da Resolução CONAMA nº.0006, de 24 de janeiro de 1986, do Decreto nº. 99.274, de 06 de junho de 1990 e da Lei nº. 5.887, de 09 de maio de 1995;
- Solicitar sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do prazo do término de sua vigência;
- Comunicar de imediato a esta secretaria qualquer alteração nas informações que subsidiaram a sua concessão;
- Dar cumprimento às condicionantes constantes no verso deste documento (Anexo I).

LOCAL E DATA: **Belém - PA, 25 de junho de 2014**

Rose Cristine Queiroz Chaves  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Cely Campos de Menezes  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

**CARTORIO KOB MIRANDA**  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 668  
Belém-PA - Fones: (91) 3212-3781/3212-3255  
Compare com o original. Autêntico e dou fe

Belém, **02 MAR. 2017**

Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Selo de Segurança  
AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
nº 010.961.611

Newton B. Miranda  
Tabelião Substituto

VALIDO SOMENTE COMO SELO DE SEGURANÇA



Anexo I - Licença de Operação

Relação das Condicionantes

Informamos a Vossa Senhoria que durante a vigência da Licença de Operação de nº. 8240/2014 requerida no processo protocolado sob nº. 2013/0000000564 em 09/01/2013, deverá cumprir com as exigências abaixo relacionadas:

Item: Recomendação

Prazo de 1460 dias

Recomendações para a Licença de Operação.

- 1 - Para a manipulação dos resíduos, seguir o recomendado pela NBR 11174/1990;
- 2 - O armazenamento dos resíduos deve estar em acordo com o recomendado pela NBR 12235/1992;
- 3 - Todos os trabalhadores devem estar munidos dos equipamentos de proteção individual (EPI) quando estiverem na área de manuseio dos produtos perigosos;
- 4 - Em caso de derramamento, vazamentos ou qualquer tipo de contato com os resíduos. Seguir de acordo com o Plano de Ação e Emergência - PAE apresentado;
- 5 - Realizar treinamentos periódicos envolvendo situações emergenciais e a evacuação da unidade;
- 6 - Realizar inspeções visuais nos equipamentos antes do início das operações;
- 7 - Comunicar à SEMA a respeito de qualquer alteração nas informações prestadas que resultaram nesta licença, conforme Lei ambiental do Estado do Pará;
- 8 - Comunicar à SEMA, imediatamente, a ocorrência de qualquer incidente que possa vir a causar dano ao meio ambiente;
- 9 - A concessão desta licença de operação deverá ser publicada em conformidade com a Resolução CONAMA nº 006/86, e cópia das mesmas deverão ser encaminhadas a SEMA.

Item: Condicionante

Prazo de 1460 dias

1- A cada 365 dias deverá ser apresentado Relatório de Informação Ambiental Anual (RIAA), em cumprimento ao art. 7º, do Decreto Estadual nº. 1881, de 14 de setembro de 2009, acompanhado de declaração de veracidade das informações, assinada pelo representante legal e responsável técnico da empresa, de acordo com que estabelece o art. 8º do Decreto Nº 1120, de 08/07/2008, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 31207, de 09/07/2008", ao qual deverão ser juntados:

- Alvará de Funcionamento em vigência, DAE quitado e outros documentos que julgar pertinentes;
- Deverá constar no presente RIAA o registro das conformidades e inconformidades;
- Análise laboratorial dos resíduos proveniente do processo blendagem, como os seguintes parâmetros: matéria orgânica, cinzas, umidade, pH em suspensão, bacteriologia e ensaio de lixiviação (arsênio, cobre, cromo, chumbo, cádmio, mercúrio, níquel e zinco), com destinação final após a sua devida classificação com óleo (plástico, EPI, XLPE e borracha);
- O monitoramento nos pontos de entrada e saída do sistema de tratamento do efluente líquido nos parâmetros: Sólidos totais, Sólidos em suspensão, pH, Condutividade, Matéria orgânica, Óleos e graxas, Óleo e minerais, Arsênio total, Cádmio total, Chumbo total, Cobre dissolvido, Cromo total, Estanho total, Ferro dissolvido, Fluoreto total, Manganês dissolvido, Níquel total e Selênio total;
- O monitoramento do efluente da saída da caixa separadora de água e óleo (Laudo semestral);

Obs: Segundo o parágrafo único supracitado, o descumprimento desta exigência e o não-recolhimento da taxa administrativa anual referente à atividade licenciada implica na suspensão ou cancelamento da licença, ora concedida, bem como a instauração de procedimento administrativo. Informar a esta Secretaria de Estado de Meio Ambiente quaisquer alterações nas informações prestadas que resultaram nesta Licença, bem como modificações na estrutura física do empreendimento, conforme Lei Ambiental do Estado do Pará;

2 - Apresentar trimestralmente relatório de caracterização dos resíduos recebidos, quantidade recebida, quantidade produzida e comprovante de envio do produto comercializado, com a quantidade referente ao período em questão;

3- Encaminhar semestralmente os certificados de tratamento dos funcionários

SEMA  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Travessa  
Central de Atendimento



SiMIAM

*(Handwritten signatures and initials)*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEM/PA

4. As cinzas provenientes no processo de incineração serão incorporadas ao processo de blendagem.

Solicitamos sua especial atenção para o fato de que o não atendimento das condições consignadas neste expediente, levará ao enquadramento automático do empreendimento nas normas penais da Legislação Ambiental em vigor.

Rose Cristine Queiroz Chaves  
Diretoria de Licenciamento Ambiental de Atividades Poluidoras - DILAP

Cely Campos de Menezes  
Coordenadoria de Licenciamento Ambiental - CLA

SEMA

Travessa Lomas Valentinas, 2717 - Marco, Belém - PA, CEP: 66.095-770  
Central de Atendimento: (91) 3184-3367 / 3184-3330 / 3184-3322 - FAX (91) 3184-3375 -  
www.sema.pa.gov.br

SIMLAM







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA - DINFRA  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a Engenheira Sanitarista Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra Costa CREA- 14120D-PA, responsável técnico da empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 03.307.982/0001-57, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua - Pará, CEP: 67020-590, presta à Universidade Federal do Pará - UFPA, CNPJ: 34.621.748/0001-23, situada na Avenida Augusto Corrêa nº 01, Bairro Guamá, Belém - Pará, CEP: 66075-110, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características de: COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, PRODUZIDOS NA CIDADE UNIVERSITÁRIA PROF. JOSÉ DA SILVEIRA NETTO.

Conforme Contrato de prestação dos serviços nº 130/2015 com o início em 26/01/2015 e término em 26/01/2016 e ART Nº PA20150025069, são prestados os serviços de: Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de resíduos de serviços de Saúde, produzidos na cidade universitária Prof. José Silveira Netto, nas unidades da UFPA em Belém, nos Hospitais Universitários - João de Barros Barreto (HUIBB) e Betina Ferro de Sousa (HUBFS), bem como nos campi do interior do estado do Pará.

Os serviços são executados com 02 (duas unidades) Furgão - Iveco Daily, com caçamba estanque fibrada, resistente à lavagem, liso e sem arestas capacidade 3.600 Quilos e 40 (quarenta) contêineres de 240 litros.

[Digite texto]



*[Handwritten signatures and initials]*

[Digite texto]



*[Handwritten signatures and notes]*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
PREFEITURA - DINFRA  
COORDENADORIA DE SERVIÇOS URBANOS

PLANILHA DE EXECUÇÃO E QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS

Serviços executados	Quantidade / Área
Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação de resíduos de serviços de Saúde.	10.000 Quilos/Mês

Atestamos ainda que os serviços foram executados por profissionais qualificados e devidamente, munidos de EPI – Equipamento de Proteção Individual, cumprindo seus compromissos de preço, prazo e qualidade nos serviços, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas por esta entidade.

Belém – Pará, 14 de outubro de 2015.

KOS MIRANDA

*Clodoaldo Costa de Nazaré*  
**CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ**  
Coordenadoria de Serviços Urbanos  
SIAPE nº 0327595 - Portaria nº 2541/2012-UFPA

*Reinaldo Augusto Mota de Souza*  
**ENG. REINALDO AUGUSTO MOTA DE SOUZA**  
Diretoria de Infraestrutura DINFRA  
Portaria nº 2770/2009-UFPA  
CREA/PA 5.984-E - SIAPE: 1153330



[Digite texto]

*Handwritten notes and signatures:*  
O T. KOS MIRANDA  
Taboão de Nazaré - Belém - PA  
Rua de Nazaré, 668 - Belém - PA  
Município de Nazaré - Belém - PA  
CNPJ nº 07.000.000/0001-00  
Fone: (91) 3212-3781  
E-mail: atendimento@kosmiranda.com.br  
www.kosmiranda.com.br  
[SALTIMHO] - CLODOALDO COSTA DE NAZARÉ  
Diretor de Serviços Urbanos - SIAPE: 0327595  
Portaria nº 2541/2012-UFPA  
Belém - PA, 14 de outubro de 2015.  
[Handwritten signature]

Atestamos ainda que os serviços foram executados por profissionais qualificados e devidamente, munidos de EPI - Equipamento de Proteção Individual, cumprindo seus compromissos de preço, prazo e qualidade nos serviços, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas por esta entidade.

Belém - Pará, 20 de julho de 2015

*Condição*  
*Guilherme F. Azevedo*  
Centrais de Abastecimento do Estado Pará - CEASA  
Guilherme Fernando dos Santos Azevedo  
Fiscal do Contrato/ Coordenador de Apoio Logístico  
Matrícula nº 8094116/1



*ss*  
Cinthia Suellem Carvalho  
Escritora Autônoma



A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a Engenheira Sanitarista Amanda de Jesus Rodrigues Bezerra Costa CREA- 14120D-PA, responsável técnico da empresa TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI CNPJ: 03.307.982/0001-57, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua - Pará, CEP: 67020-590, presta à Centrais de Abastecimento do Pará S/A - CEASA, CNPJ: 04.819.728/0001-09, situada Alameda Ceasa KM 4, S/Nº, Bairro Curió, Belém - Pará, CEP: 66610-120, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características de: Serviços de Coleta, Transporte e destinação final do lixo produzido nas áreas da Central de Abastecimento do Pará - CEASA.

Conforme Contrato de prestação dos serviços nº 001/2015 com o início em 02/01/2015 e término em 02/01/2016 e ART Nº PA20150013091, são prestados os serviços de: Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes das áreas de comercialização, mercado livre do produtor, banheiros, áreas verdes, estacionamento, cantinas e administração, Varrição manual das áreas de comercialização, administrativa, vias internas e logradouros; Capinação e Raspagem de vias internas e estacionamento; Pintura de guias e postes de vias internas, logradouros e estacionamento;

Os serviços nesta etapa são executados com 04 (quatro) unidades do equipamento COMPACTADOR HORIZONTAL ESTACIONÁRIO ROLL-ON-OFF DE 17m<sup>3</sup>, COM CAP. VOLUMÉTRICA 17.000 LITROS, COM TENSÃO DE 220 V/380 V, COM CAPACIDADE DE IÇAMENTO DE 25.000 Quilos, 04 (quatro) Caçambas estacionárias de 5m<sup>3</sup>, 300 (trezentos) contêineres de 240 litros, 01 (um) Trator Marca New Holland modelo TT 380, 03 (três) Roçadeiras costal Makita modelo RDC412U, 01 (uma) Roçadeira lateral New Holland, 01 (um) Carrinho Cortador de grama dirigível 17,5 HP 427 VL Toyama.

### Planilha de execução e Quantitativo dos Serviços realizados até 30/06/2015

Serviços executados	Quantidade / Área
Varrição Manual das áreas de comercialização, administrativa, vias internas e logradouros	600.000 m <sup>2</sup> / mês
Capinação e raspagem de vias internas e estacionamento	30.000 m <sup>2</sup> / mês
Pintura de postes, guias externas, logradouros e estacionamento	15.000 m <sup>2</sup> / mês
Coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos provenientes das áreas de comercialização, MLP, banheiros, áreas verdes, estacionamento, cantina e administração.	798 toneladas / mês



Atestamos ainda que os serviços foram executados por profissionais qualificados e devidamente munidos de EPI - Equipamento de Proteção Individual, cumprindo seus compromissos de preço, prazo e qualidade nos serviços, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas por esta entidade.

Belém - Pará, 20 de julho de 2015

*Condição*  
*Guilherme F. Azevedo*  
Centrais de Abastecimento do Estado Pará - CEASA  
Guilherme Fernando dos Santos Azevedo  
Fiscal do Contrato/ Coordenador de Apoio Logístico  
Matricula nº 8094116/1



*si*  
Cintia Suelien Carvalho  
Escritora Autôgrafa



Portaria nº 020/2009

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da **Certidão de Registro e Quitação** entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

*si*  
Newton B. Miranda Jr.  
Tabellão Substituto

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA  
ESTADO DO PARÁ

**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO N.º 0887/COP/2010  
ACERVO TÉCNICO PROFISSIONAL**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO – OBRA CONCLUÍDA

NOME DO RESP. TÍC.P/SERVIÇO	: FABRICIA SOARES DA SILVA
TITULO PROFISSIONAL	: ENGENHEIRO SANITARISTA *****
N.º REG. E/OU VISTO CREA-PA	: 11752D PA Expedido em: 28/05/2001
ATRIBUIÇÃO	: DE ACORDO COM O ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 310 DE 23/07/1986 DO CONFEA, OBSERVANDO AS RESTRIÇÕES IMPOSTAS PELO ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218/1973. *****
NOME DA EMPRESA	: TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA-EPP *****
I.º REG. E/OU VISTO CREA/PA	: 5622EM PA Expedido em: 10/06/2002
NOME DO CONTRATANTE	: YMERIS RIO CAPIM CAULIM S/A *****
LOCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS	: ROD. PA-483, KM 20 – VILA DO CONDE – BARCARENA – PA *****

❖Certificamos, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1025 de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, que as atividades constantes no Contrato s/n foram registradas no CREA-PA através da ART n.º 11752D PA/18 de 30/10/2009. \*\*\*\*\*

❖Certificamos, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, conforme carimbo de segurança, devidamente assinado por funcionário do CREA/PA, o **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido pelo contratante da obra, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. \*\*\*\*\*

CERTIFICAMOS AINDA QUE O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL EM EPIGRAFE CONFERE COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PROTOCOLADA SOB O Nº 17466/2010 DE 18/11/2010 E ARQUIVADA NESTE REGIONAL.

Belém, 19 de novembro de 2010.

*Deyze Lucylene Mata de Oliveira*  
Gerente de Registro e Cadastro ART/SDO  
Portaria nº 124/2010

VISTO:

*Jeferson Cordeiro Lima*  
Eng. Mec. Jeferson Cordeiro Lima  
Analista Técnico do CREA/PA  
Portaria nº 020/2009

NEWTON B. MIRANDA  
6º Ofício de Notas - Av. Braz de Aguiar, 638  
Belém-PA - Fone: (91) 3212-3781/3212-3233  
Confere com original. Autentico e dou  
Belém, 28 DEZ. 2016  
Newton B. Miranda Jr.  
Tabelião Substituto

AUTENTICAÇÃO  
Série: H  
010.482.414

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da Certidão de Registro e Quitação entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território Nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificações dos dados técnicos quantitativos e qualitativos nela contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Pará  
Tv. Dr. Moraes, 194, Nazaré, CEP: 66035-080, Belém-PA  
Fone: (91) 4006-5500 / Fax: (91) 4006-5531

► Imerys Rio Capim Caulim S/A

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa **TRANSPORTADORA TRANSCIDADE LTDA – EPP**, CNPJ 03.307.982/0001-57 e I. E: 15.210.708-8. Empresa localizada sito à Avenida das Américas N° 10 – A, Rodovia BR 316 KM 04, Bairro Levilândia, CEP: 67.015-540, Ananindeua – Pará, tendo como sua responsável técnica a Engenheira Sanitarista, **Fabírcia Soares da Silva CREA / Pará 11752-D**, executou no período de 28/04/2009 à 27/04/2010 os serviços de Coleta Seletiva Interna, Transporte Interno, Segregação, Armazenamento em Baias, Galpão e Caçambas Estacionárias. Classificado de acordo com sua destinação: Recicláveis, Co-Processamento e Incineração (Resíduos Classe I e II), além da Destinação Final de Resíduos Perigosos Classe I e II, conforme ART N° 11752-Pa /18.

Outrossim, atestamos ainda que tais serviços são executados por pessoal qualificado e devidamente munidos dos equipamentos de proteção individual – EPI, cumprindo seus compromissos, de preço, prazo, qualidade nos serviços, satisfazendo perfeitamente as necessidades exigidas por esta indústria.



Barcarena – Pará, 17 de novembro de 2010.

*[Handwritten Signature]*

Gláyson Marcio Pires de Sousa  
Gerente de Meio Ambiente  
IMERYS RIO CAPIM CAULIM S/A.  
CNPJ: 16.532.798/0003-14



ARQUITETURA E AGRONOMIA  
EST. 120 DO PARÁ  
ESTE ATESTADO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CREA - PA.  
INFORME A R. T. Nº XXXXXXXX DE XXX/XX/XX  
FACENDO PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DA C. A. T.  
Nº 887/COP/2010, EXPEDIDA EM 19/11/10.  
19/11/10



VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE SEGURANÇA

A  
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – Pará

A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Nesta

## DECLARAÇÃO

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA AMBIENTAL), localizada na Estrada Santa do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – Pará, CEP: 67020-590, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e IE:15.210.70-88, por intermédio do empresário Eduardo José Vasconcelos Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente na Av. das Américas nº 10, Levilândia, Ananindeua – Pará, RG. 2796459 Segup/Pe e CPF: 478.861.884-20. DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua – Pará, 01 de março de 2017.

KÓS MTRANDA

TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ: 03.307.982/0001-57  
Eduardo José Vasconcelos Albuquerque



A  
Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte – Pará

A/C: Comissão Permanente de Licitação – CPL

Nesta

## DECLARAÇÃO

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA AMBIENTAL)**, localizada na Estrada Santa do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – Pará, CEP: 67020-590, CNPJ: 03.307.982/0001-57 e IE:15.210.70-88, por intermédio do empresário Eduardo José Vasconcelos Albuquerque, brasileiro, casado, RG. 2796459 Segup/Pe e CPF: 478.861.884-20. **DECLARA**, para fins do disposto no inciso XXXIII, Artigo 7º da Constituição Federal e no inciso 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ananindeua – Pará, 01 de março de 2017.

**KÓS MIRANDA**

Transcidade Serviços Ambientais EIRELI  
CNPJ: 03.307.982/0001-57

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
CNPJ: 03.307.982/0001-57

**Eduardo José Vasconcelos Albuquerque**  
Empresário



A  
Prefeitura Municipal Ourilândia do Norte - Pará  
A/C: Comissão Permanente de Licitação- Pregão Presencial 10/2017-SMS

Nesta

**DECLARAÇÃO**

**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI (CIDADE LIMPA AMBIENTAL)**, localizada na Estrada do Aurá S/Nº, Bairro Águas Lindas, Ananindeua – Pará, CEP: 67020-590, CNPJ: 03.307.982/0001-57, LM: 22023/PJ e IE:15.210.70-88, por intermédio do empresário Eduardo José Vasconcelos Albuquerque, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na avenida das Américas nº 10, Bairro Levilândia, Ananindeua – Pará, RG. 2796459 Segup/Pe e CPF: 478.861.884-20. DECLARA, sob as penas da Lei que atenderá todas as exigências do Edital no que se refere a: HABILITAÇÃO JURÍDICA, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA e ECONÔMICA FINANCEIRA e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e Seguridade Social.

Ananindeua – Pará, 01 de março de 2017.

KÓS MIRANDA

Transcidade Serviços Ambientais EIRELI  
CNPJ:03.307.982/0001-57

Eduardo José Vasconcelos Albuquerque  
Empresário



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:  
[Assinatura]-EDUARDO JOSE VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
Do que dou fé, Belém-PA, 02 de Março de 2017  
Em testemunho da Verdade.

NEWTON BURLAMAQUI DE MIRANDA  
TABELIAO SUBSTITUO

**PREGÃO PRESENCIAL 10/2017/SMS**  
**PREFEITURA DE OURILÂNDIA DO NORTE**

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- **Balanco Patrimonial**
- **Certidão Cível (Falência e Concordata)**





# TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57

NIRE - 15600005804

Balanco Patrimonial Encerrado em 31.12.2015.

ATIVO		PASSIVO	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>7.232.988,52</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>3.873.646,87</b>
DISPONIBILIDADE	2.317.582,96	Fornecedores	357.302,52
Caixa	150.000,00		
Banco c Movimento/Aplicacoes	2.167.582,96	<b>OBRIGAÇÕES FISCAIS/TRABALHISTAS</b>	<b>3.516.344,35</b>
<b>RÉALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>	<b>4.915.405,56</b>	Impostos a Pagar Simples Nacional	215.454,89
CLIENTES	4.822.089,67	IRPJ/CSLL a Pagar	2.131.078,63
Contas a Receber	4.822.089,67	Obrigações/Parcelamento	995.236,51
Estoque	93.315,89	Financiamentos / Consorcios	174.574,32
Almoxarifado	93.315,89		
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.574.700,29</b>	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>1.836.466,70</b>
Contas a Receber	157.195,39	Parcelamento Tributos Federais/Refis	1.518.830,41
Impostos a Recuperar	1.417.504,90	Financiamentos / Consorcios	317.636,29
		<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>10.265.437,37</b>
<b>ATIVO PERMANENTE</b>	<b>7.167.862,13</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>2.000.000,00</b>
IMOBILIZADO	11.390.357,25		
Imóveis	221.000,00		
Maquinas e Equipamentos	1.572.971,03		
Veículos	9.119.159,60	<b>LUCROS (PREJUIZOS) DO EXERCICIO</b>	<b>8.265.437,37</b>
Computadores e Periféricos	15.645,15		
Moveis e Utensilio	90.081,47		
Container	371.500,00		
(-) Depreciação	(4.222.495,12)		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>15.975.550,94</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>15.975.550,94</b>

\*IMPORTA E CONFERE O PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL NA QUANTIA DE R\$ - 15.975.550,94 ( QUINZE MILHOES NOVECENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS ).

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N. 01118 E 01119 DO LIVRO DIARIO N. 007 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB O N. 16/001087-0 EM 31/03/2016.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA - PA, 31 DE MARCO DE 2016.

EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR DE EIRELI  
CPF - 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA - 03909383640

AFONSO LUIZ MIRANDA PA OLIVEIRA  
CRC/PA 22.291 com o original. Autentico e dou fé  
CPF - 147.378.552-68  
Belem,

CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/05/2016  
SOB Nº: 20000474007  
Protocolo: 16/008254-4, DE 02/05/2016  
Empresa: 15 6 0000580 4  
TRANSCIDADE SERVIÇOS  
AMBIENTAIS EIRELI  
1096090  
MARCELO CEBOLÃO  
SECRETÁRIO GERAL





# TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57

NIRE - 15600005804

Balço Patrimonial Encerrado em 31.12.2015.

## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>46.147.499,08</b>
Receita de Serviços	46.147.499,08
(-) IMPOSTOS FATURADOS	(3.579.666,38)
<b>RECEITA LÍQUIDA DO EXERCÍCIO</b>	<b>42.567.832,70</b>
<b>CUSTOS DE SERVIÇOS VENDIDOS</b>	<b>23.304.168,06</b>
<b>LUCRO OU PREJUÍZO BRUTO</b>	<b>19.263.664,64</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>8.867.148,64</b>
ADMINISTRATIVAS	1.490.174,72
COMERCIAIS	800,00
FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	5.226.531,01
FINANCEIRAS	2.578.121,14
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	428.478,23
<b>LUCRO (PREJUÍZO) OPERACIONAL</b>	<b>10.396.516,00</b>
(-) Provisão	2.131.078,63
IRPJ	1.565.381,35
CSLL	565.697,28
<b>LUCRO (PREJUÍZO) DO PERÍODO</b>	<b>8.265.437,37</b>

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHAS N. 01119 DO LIVRO DIÁRIO N. 007 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O N. 16/001087-0 EM 31/03/2016.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA - PA, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR EIRELI  
CPF - 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA 03909383640

AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
CRC/PA 9628/O  
CPF - 146.378.552-68



TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57

NIRE - 15600005804

DEMONSTRAÇÃO DE LUCRO OU PREJUÍZOS ACUMULADOS ATÉ 31/12/2015

SALDO ANTERIOR LUCROS OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

(-) AUMENTO DE CAPITAL

(-) DISTRIBUIÇÃO DE LUCRO

(+) RESULTADO DO PERÍODO

8.265.437,37

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHA(S) N. 01119 DO LIVRO DIÁRIO N. 007 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB C N. 16/001087-0 EM 31/03/2016.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA - PA, 31 DE MARÇO DE 2016.

EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR EIRELI  
CPF- 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA 03909383640

AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
CRC/PA 9628/O  
CPF - 146.378.552-68





TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI

CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57

NIRE - 15600005804

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICACOES DOS RECURSOS DO EXERCICIO DE 2015

I - ORIGENS		R\$	
(+) DEPRECIACAO E AMORTIZACAO		4.222.495,12	
(-) DEPRECIACAO AJUSTE NO EXERCICIO			
SOMA DAS ORIGENS		4.222.495,12	
II - APLICACOES			
(+) LUCRO DO EXERCICIO		8.265.437,37	
(+) AQUISICAO DE BENS DO ATIVOIMOBILIZADO		3.053.457,17	
SOMA DAS APLICACOES		11.318.894,54	
III - VARIACAO DO CAPITAL CIRCULANTE			
ORIGEM DAS APLICACOES			
IV - DEMONSTRACAO DAS VARIACOES DO CAPITAL CIRCULANTE LIQUIDO			
	2014	2015	VARIACAO
AC	3.650.309,41	7.232.988,52	
PC	1.902.730,19	3.873.646,87	
CCL	5.553.039,60	11.106.635,39	5.553.595,79

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMACOES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- AS INFORMACOES FORAM EXTRAIDAS DAS FOLHAS N. 01118 E 01119 DO LIVRO DIARIO N. 007 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA SOB O N. 16/001087-0 EM 31/03/2016.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA - PA, 31 DE MARCO DE 2016

  
 EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
 TITULAR EIRELI  
 CPF- 478.861.884-20  
 CNH DETRAN/PA 03909383640

  
 AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
 CRC/PA 9628/O  
 CPF - 146.378.552-68





**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**  
**CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57**  
**NIRE - 15600005804**

**DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO 2015**

DISCRIMINAÇÃO	CAPITAL SOCIAL	LUCROS DO PERÍODO	TOTAL
SALDO EM 31/12/2014	2.000.000,00	0,00	
AUMENTO DO CAPITAL			
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>		<b>8.265.437,37</b>	
SALDO EM 31/12/2015	2.000.000,00	8.265.437,37	10.265.437,37

*cc*

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- AS INFORMAÇÕES FORAM EXTRAÍDAS DAS FOLHA(S) N. 650 E 651 DO LIVRO DIÁRIO N. 007 REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ SOB O N. 16/001087-0 EM 31/03/2016.
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA – PA, 31 DE MARÇO DE 2016.

*[Signature]*  
EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR EIRELI  
CPF- 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA 03909383640

*[Signature]*  
AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
CRC/PA 9628/O  
CPF – 146.378.552-68





**TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**

CNPJ (MF) 03.307.982/0001-57  
NIRE - 15600005804

**NOTAS EXPLICATIVAS COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL E SUAS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015**

1 - A SOCIEDADE TEM COMO OBJETIVO SOCIAL: COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS ( BLENDAGEM/CO PROCESSAMENTO E INCINERAÇÃO ), CLASSE I E II.

2 - AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS FORAM ELABORADAS COM OBSERVÂNCIA DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI DAS SOCIEDADES POR AÇÕES (LEI 6404/76) E MODIFICAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.

3 - REGISTRARAM-SE OS ENCARGOS DE DEPRECIACÃO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

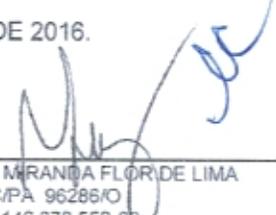
4 - A PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO FOI APURADO TRIMESTRALMENTE COM BASE NO LUCRO PRESUMIDO, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

6 - A EMPRESA TEVE UM LUCRO NO PERÍODO DEVIDO UM BOM PLANEJAMENTO EM SUA ÁREA DE ORÇAMENTO E CUSTO.

- SOB AS PENAS DA LEI, DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR ELAS;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI CONSELHO FISCAL INSTALADO;
- A SOCIEDADE NÃO POSSUI AUDITORIA INDEPENDENTE.

ANANINDEUA - PA, 31 DE MARÇO DE 2016.

  
EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR EIRELI  
CPF- 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA 03909383640

  
AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
CRC/PA 96286/O  
CPF - 146.378.552-68





TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI  
CNPJ - 03.307.982/0001-57

QUALIFICACAO ECONOMICO - FINANCEIRA - 31/12/2015

INDICES FINANCEIROS/CONTABEIS

ILG =  $\frac{8.807.688,81}{5.710.113,57} = 1,54$

ILC =  $\frac{7.232.988,52}{3.873.646,87} = 1,86$

ISG =  $\frac{15.975.550,94}{5.710.113,57} = 2,79$

IEN =  $\frac{5.710.113,57}{15.975.550,94} = 0,35$

ANANINDEUA/PA, 31 DE MARCO DE 2016.

  
EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE  
TITULAR EIRELI  
CPF - 478.861.884-20  
CNH DETRAN/PA 03909383640

  
AFONSO LUIZ MIRANDA FLOR DE LIMA  
CRC/PA 96286/O  
CPF - 146.378.552-68

Email - [afonso@cidadelimpa-pa.com.br](mailto:afonso@cidadelimpa-pa.com.br) / 3265-4815





## PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de TRANSCIDADE SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI, CNPJ 03.307.982/0001-57, residente em EST DO AURA, SN, AGUAS LINDAS, ANANINDEUA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

#### Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará([www.tjpa.jus.br](http://www.tjpa.jus.br)), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quarta-feira, 18 janeiro, 2017

ANA MÁRCIA BATISTA MONCAYO  
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA  
COMARCA DE ANANINDEUA



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 18/01/2017 11:46:29

CONTROLE: 01181104860860

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Válida até 18/04/2017 00:00:00

Libra (ana.moncayo)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.